



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº 42.979/2026

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 127/2025, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 AS 17H:00MIN

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: 03/11/2026 AS 23H:59MIN

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2026 AS 08H:30MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 AS 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO EVENTO NATAL LUZES 2026, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CRIATIVA CENTRAL DE SENADOR CANEDO, ENTRE OS DIAS 4 A 26 DE DEZEMBRO DE 2026. O EVENTO CONTERÁ COM A MONTAGEM DE CENÁRIOS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS, SEGURANÇA ESPECIALIZADA E MONTAGEM DE CASAS CENOGRÁFICAS PARA ALIMENTAÇÃO.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Planilha Estimativa;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

- 3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- 3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- 3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço por lote e exame da habilitação;
- 3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.

3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go.

4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.5. Pessoa Física não empresária.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.2.2. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta, juntamente com documentos de habilitação exigidos por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a data e horário estipulados neste edital para recebimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.

6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.

6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.

6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.

6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:

- a. Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.

6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irreajustável, considerando que:

7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que o ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".

8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.

9.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3 Não serão aceitas propostas com valor 0,00.

10.4 Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.6 O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

10.7 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,

10.9 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

10.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

10.10.1. SICAF;

10.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação

10.12. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.12.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.12.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Exclusivamente para o LOTE 4 – SEGURANÇA DESARMADA: ato de autorização de funcionamento para o exercício da atividade de segurança privada, na modalidade vigilância patrimonial, expedido pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada), e de sua regulamentação, vigente na data da sessão pública e válido para atuação no Estado de Goiás, acompanhado da respectiva publicação oficial ou de documento que permita a verificação de sua autenticidade em sítio eletrônico oficial.
- e.1) A atividade de vigilância e segurança privada deverá constar do objeto social do licitante, em ato constitutivo devidamente registrado, e da sua inscrição no CNPJ.
- e.2) Não será habilitado para o Lote 4 o licitante cuja autorização de funcionamento esteja vencida, suspensa, cancelada ou que não abranja a atividade e a unidade da Federação em que os serviços serão executados.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.2.3.3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

12.2.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

12.2.3.5. Os documentos referidos no Item 12.2.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto do respectivo lote.

12.2.4.2. Os atestados deverão ser compatíveis com o serviço correspondente ao lote para o qual o licitante apresentar proposta, considerando suas características e parcelas de maior relevância.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

12.2.4.2.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos, observados os limites estabelecidos na legislação.

12.2.4.2.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do licitante, desde que comprovada a relação entre as empresas.

12.2.4.2.3. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado, as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

12.2.4.2.4. Para o LOTE 4 – SEGURANÇA DESARMADA, além dos atestados de que trata o subitem 12.2.4.1, o licitante deverá apresentar:

a) comprovação do atendimento aos requisitos previstos na legislação especial de segurança privada, mediante a autorização de funcionamento referida na alínea "e" do subitem 12.2.1, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

b) declaração formal, assinada pelo representante legal, de que disporá, na data de início dos serviços, de vigilantes em quantidade suficiente para cumprir a escala prevista no Termo de Referência. Os vigilantes deverão ter curso de formação de vigilante e reciclagem em dia, além de registro regular perante a Polícia Federal, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.4.2.5. A comprovação individual da regularidade dos vigilantes indicados será exigida do adjudicatário como condição para assinar o contrato e iniciar os serviços, conforme o Termo de Referência. Ela não será exigida na fase de habilitação.

Da Participação de Cooperativas

12.2.4.2.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

12.2.4.2.7. Relação dos cooperados que executarão o objeto, com comprovação de atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

12.2.4.2.8. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada cooperado indicado.

12.2.4.2.9. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

12.2.4.2.10. Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.2.4.2.11. Comprovação da integralização das quotas-partes dos cooperados que executarão o objeto.

12.2.4.2.12. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica da cooperativa, conforme legislação vigente.

12.2.4.2.13. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa ou declaração de dispensa, nos termos da lei.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
- j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, da LC nº 123/2006). **Não é admitida a participação de MEI no Lote 4, porque a atividade de segurança privada não está entre as ocupações permitidas ao microempreendedor individual (art. 18-A da LC nº 123/2006 e Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018) e depende da autorização de que trata a alínea "e" do subitem 12.2.1.**

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **No Lote 4, a perda, suspensão, cancelamento ou vencimento sem renovação da autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal impede a execução dos serviços e sujeita a contratada às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual.**

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

15.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao MENOR PREÇO POR LOTE, depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

17.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas ao recebimento definitivo do objeto e ao encerramento do contrato.

17.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

18.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

18.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

18.4 Os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 19.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

21.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

21.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

21.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

21.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

21.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

22. DO PREGÃO

22.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

22.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

22.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- 23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1. advertência;
- 23.2.2. multa;
- 23.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senador Canedo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021); e
- 23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 23.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 23.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 23.7. A multa aplicável ao licitante ou adjudicatário será de:
- a) 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, nas infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.3;
- b) 20% (vinte por cento) do valor estimado do lote, nas infrações dos subitens 23.1.4 a 23.1.8.
- 23.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 23.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

23.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

24.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.

24.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/Go.

24.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.

24.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

24.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

24.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

24.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

25. DO FORO

25.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

25.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

JACQUELINE SILVA CAMPOS
PREGOEIRA

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 19/10/2026 16:38:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 92



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretária de Comunicação e Eventos – SECOM.

Objeto da Contratação: Contratação de empresas para prestação de serviços, para realização do Evento Natal Luzes, que ocorrerá na Praça Criativa central nos dias 04 ao dia 26 de dezembro de 2026.

Vigência da Contratação: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário à execução dos serviços, recebimento e demais procedimentos decorrentes da contratação, sem previsão de prorrogação.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi dimensionada com base no histórico de contratações realizadas anteriormente pelo órgão, considerando a média dos quantitativos utilizados nos últimos anos e as especificações dos itens adquiridos. Para fins de estimativa, foi considerado ainda possível aumento da demanda de até 20%.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

LOCAL E FINALIDADE:

Os serviços contratados serão executados na Praça Criativa Central, em Senador Canedo, durante o evento Natal Luzes 2026, que ocorrerá entre os dias 04 ao dia 26 de dezembro de 2026. A finalidade principal é garantir a produção, organização e infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo montagem de cenários, apresentações artísticas, segurança e casas cenográficas. Cada serviço será realizado de forma integrada, assegurando que o evento transcorra de maneira organizada e segura, proporcionando uma experiência imersiva e de alta qualidade para a comunidade.

SERVIÇOS PÚBLICOS:

Os serviços prestados são fundamentais para o sucesso do evento Natal Luzes, que desempenha um papel importante na promoção de Senador Canedo, fortalecendo o turismo local e a interação social. A montagem do cenário, a segurança e a produção artística do evento irão contribuir diretamente para a criação de um ambiente festivo e acolhedor. A contratação dos serviços especializados, além de garantir o cumprimento dos prazos, reforça o compromisso da Prefeitura em oferecer eventos de alta qualidade e acessíveis a todos os cidadãos.

PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação desses serviços é essencial para atender à demanda da administração pública no período natalino, promovendo o interesse público ao proporcionar um evento que beneficia diretamente a população. O Natal Luzes atrai grande parte dos moradores e visitantes, estimulando a economia local e oferecendo um espaço de celebração e convivência social. A realização desse evento contribui para o fortalecimento da imagem do município, além de proporcionar momentos de lazer e cultura para os cidadãos. A contratação de empresas especializadas é a solução mais eficiente, dado que o município não dispõe dos equipamentos e da expertise necessária em seu acervo patrimonial. Além disso, a flexibilidade na contratação por lotes permite que cada serviço seja ajustado conforme a demanda, garantindo a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência;

Os materiais e estruturas utilizados deverão estar em boas condições de uso, com acabamento adequado e compatível com a proposta do evento;

A montagem deverá ser concluída dentro do prazo definido pela Administração, permitindo a conferência antes do início do evento;

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços sob sua responsabilidade;

Os serviços deverão ser mantidos em condições adequadas durante o período do evento, quando houver necessidade de manutenção ou ajustes;

A contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos materiais ao final do evento, quando previsto no objeto;

Os serviços deverão observar as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis, especialmente nas estruturas, instalações elétricas e demais elementos que possam oferecer risco ao público ou aos trabalhadores.

Os serviços deverão ser executados com materiais em boas condições, acabamento adequado e qualidade compatível com a finalidade do evento.

As estruturas deverão apresentar estabilidade, segurança e bom acabamento, sem materiais danificados ou inadequados para uso.

Os elementos cenográficos e decorativos deverão manter boas condições de conservação durante o período do evento, cabendo à contratada realizar os ajustes e correções necessários nos serviços sob sua responsabilidade.

As instalações elétricas e demais estruturas deverão ser executadas de forma segura, observando as normas aplicáveis.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, considerando serviços de montagem de cenários, apresentações artísticas, estrutura cenográfica e segurança para eventos.

Verificou-se que os serviços previstos para o Natal Luzes 2026 são oferecidos por empresas especializadas no mercado, sendo possível a contratação dos serviços de forma separada, conforme as características e responsabilidades de cada lote.

A pesquisa também demonstrou que não há necessidade de solução diferente da contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços previstos, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação dos serviços necessários à realização do Natal Luzes 2026, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, divididos em 4 lotes, conforme as características, especificações e formas de execução de cada serviço.

A divisão em lotes permite a contratação de empresas especializadas para a execução de cada tipo de serviço, de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, contemplando os serviços e quantitativos previstos para a realização do evento, conforme cronograma e condições de execução estabelecidos pela Administração.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 1 - MONTAGEM DO CENÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QTD.
1	CENOGRAFIA DO PALCO "NATAL LUZES" Contratação de empresa especializada para criação, confecção, fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de cenografia temática para o "Palco Artístico NATAL LUZES", a ser instalado na Praça Criativa Central. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da cenografia, observando integralmente as dimensões, características, padrões estéticos e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. A cenografia deverá apresentar unidade visual, acabamento profissional e padrão compatível com evento público de grande porte, tendo como conceito visual principal a temática natalina, com predominância das cores vermelho, dourado, verde e branco. Todos os elementos deverão ser previamente submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos responsável pela execução, especialmente quanto às dimensões, acabamento, composição visual, posicionamento e qualidade dos materiais. 1. FORRAÇÃO DO PISO DO PALCO Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração em carpete na área útil do palco, medindo aproximadamente 12,00m x 5,00m, na cor vermelha. A aplicação deverá apresentar superfície uniforme, perfeitamente alinhada e nivelada, sem ondulações, dobras, enrugamentos ou deslocamentos. A fixação deverá ser realizada com material apropriado, incluindo fita dupla face de alta aderência ou sistema equivalente tecnicamente adequado, garantindo estabilidade durante toda a utilização do palco. O acabamento deverá ser contínuo, limpo e visualmente uniforme. 2. PAINÉIS LATERAIS Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, com estrutura adequada e acabamento em tecido tipo cetim na cor vermelha. Os painéis deverão possuir acabamento em ambas as faces quando sua posição permitir visualização pelos dois lados.	SERVIÇO	1



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A estrutura deverá garantir rigidez, estabilidade e perfeito tensionamento do tecido, não sendo admitidos tecidos frouxos, enrugados ou com acabamento irregular.

3. GRADES DECORATIVAS COM JARDINS NATALINOS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) grades decorativas confeccionadas em ferro ou estrutura metálica equivalente, com acabamento na cor dourada, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m cada.
Cada grade deverá receber 12 (doze) recipientes decorativos em vidro, com dimensões aproximadas de 15cm x 16cm, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades. Os recipientes deverão ser devidamente fixados à estrutura, de forma segura e estável, contendo composição decorativa formada por musgo artificial, flores vermelhas e folhagens verdes artificiais de padrão superior, criando efeito visual de jardim natalino.
Todos os materiais deverão apresentar aspecto novo, limpo, íntegro e compatível com a proposta cenográfica.

4. PAINEL DE FUNDO DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel de fundo medindo aproximadamente 12,00m x 4,00m.
O painel deverá possuir estrutura única, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente, revestida com tecido tipo cetim na cor vermelha.
O tecido deverá ser adequadamente tensionado e fixado à estrutura, preferencialmente por sistema de grampos de pressão ou solução técnica equivalente, garantindo acabamento uniforme e sem ondulações aparentes.
A estrutura deverá possuir estabilidade suficiente para permanecer instalada durante todo o período do evento, considerando as condições de uso e circulação de pessoas no palco.

5. TESTEIRA FRONTAL DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) testeira frontal medindo aproximadamente 12,00m x 2,00m, revestida em tecido tipo cetim na cor vermelha.
A estrutura deverá ser confeccionada em madeira ou material equivalente, com acabamento adequado e sistema de fixação que assegure perfeito tensionamento do tecido.
No centro da testeira deverá ser instalada a logomarca oficial do evento, com aproximadamente 3,00m x 1,00m.
A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente de qualidade compatível, com aplicação de adesivo impresso de alta resolução, sem bolhas, enrugamentos, descolamentos ou falhas de acabamento.
A aplicação deverá ser centralizada e perfeitamente alinhada em relação à testeira.

6. PAINÉIS FRONTAIS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis frontais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 5,00m, com estrutura dupla face e revestimento em tecido tipo cetim vermelho.

As estruturas deverão possuir suporte em madeira ou material equivalente, com acabamento e fixação adequados.
Cada painel deverá receber a logomarca oficial do evento, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m, posicionada de maneira centralizada e alinhada.
A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente e receber plotagem em adesivo de alta resolução e acabamento profissional.

7. COXIAS E OCULTAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO LATERAL

Fornecimento e instalação de 02 (duas) estruturas de forração, medindo aproximadamente 2,00m x 4,00m cada, destinadas às coxias do palco.
As estruturas deverão ser revestidas em tecido tipo cetim vermelho, possuir acabamento em ambas as faces e sistema de suporte adequado.
A instalação deverá ser executada de forma a impedir que o público visualize a movimentação de artistas, técnicos, equipamentos e demais profissionais nas áreas laterais internas do palco.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Deverá ser garantida a cobertura visual adequada mesmo durante a movimentação dos artistas e da equipe técnica.

8. FORRAÇÕES LATERAIS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) painéis de forração lateral, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, revestidos em tecido tipo cetim vermelho.

Os painéis deverão possuir estrutura dupla face, suporte adequado e acabamento profissional, sendo instalados de maneira a complementar a cenografia e impedir a visualização indevida das áreas internas e laterais do palco.

9. PAINÉIS INTERNOS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis destinados às laterais internas do palco, cada um medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m.

Os painéis deverão ser revestidos em tecido vermelho e possuir estrutura dupla face, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente e sistema de fixação por grampos de pressão ou solução técnica equivalente.

10. FORRAÇÃO SUPERIOR DO PALCO

Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração superior/teto, medindo aproximadamente 14,00m x 5,00m, utilizando tecido tipo cetim vermelho ou material cenográfico equivalente, devidamente compatível com instalação aérea.

A estrutura deverá possuir suporte adequado e fixação segura, garantindo tensionamento uniforme e estabilidade durante todo o período de utilização.

A instalação deverá ser executada de maneira a proporcionar acabamento visual contínuo e impedir a visualização indevida da estrutura interna e da movimentação técnica nas áreas superiores e laterais.

Toda instalação aérea deverá observar rigorosamente as condições de segurança e capacidade de suporte da estrutura existente, não sendo permitidas improvisações ou fixações inadequadas.

11. FORRAÇÃO FRONTAL DO PALCO

Fornecimento e instalação de forração frontal do palco medindo aproximadamente 12,00m x 1,00m, na cor vermelha.

O acabamento deverá ser perfeitamente alinhado, uniforme e sem emendas aparentes na área frontal de visualização do público.

12. ÁRVORES DE NATAL

Confecção, fornecimento e montagem de 08 (oito) árvores de Natal artificiais, confeccionadas em material plástico ou estrutura equivalente, com alturas variadas entre aproximadamente 1,50m e 3,50m, proporcionando composição visual dinâmica e equilibrada.

As árvores deverão ser predominantemente na cor verde e receber decoração natalina completa, incluindo, no mínimo:

- a) laços dourados;
- b) bolas decorativas vermelhas e douradas;
- c) flores natalinas;
- d) cordões luminosos de LED na cor branca;
- e) mini strobes ou elementos luminosos equivalentes;
- f) caixas de presentes decorativas em tamanhos variados;
- g) embalagens predominantemente nas cores vermelha e dourada.

A decoração deverá ser distribuída de forma uniforme, volumosa e visualmente equilibrada.

As árvores deverão possuir base estável e sistema que impeça tombamento ou deslocamento durante a utilização do espaço.

13. BASTÕES/TUBOS DE LED

Fornecimento e instalação de 300 (trezentos) tubos ou bastões de LED na tonalidade dourada, com base cristal ou acabamento equivalente, destinados à composição da parte aérea da cenografia.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Os elementos deverão ser distribuídos de maneira uniforme e artisticamente planejada, sendo suspensos em estruturas ou guirlandas metálicas devidamente decoradas com folhagens e flores natalinas.

A instalação deverá proporcionar efeito visual contínuo, elegante e integrado à cenografia geral do palco.

Todos os elementos elétricos deverão possuir conexões, cabos, fontes e sistemas de alimentação adequados, devidamente organizados e protegidos.

14. FORRAÇÃO DE BARRICADAS

Fornecimento e instalação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros lineares de forração em barricadas metálicas.

A forração deverá contemplar ambos os lados das barricadas, considerando aproximadamente 3,00m de superfície total de forração por metro linear de barricada, conforme configuração do local.

O material deverá ser instalado de forma uniforme, sem sobras excessivas, rasgos, desalinhamentos ou emendas visualmente inadequadas.

15. TRELIÇAS DECORATIVAS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) treliças decorativas, medindo aproximadamente 3,00m x 1,00m cada.

As treliças deverão receber composição de flores artificiais e folhagens nas cores verde e branca, preenchendo aproximadamente 50% de sua área, de maneira artisticamente distribuída.

As estruturas deverão ser complementadas com iluminação em LED branco, proporcionando efeito decorativo e integração visual com os demais elementos natalinos.

16. POLTRONA DO PAI NOEL

Fornecimento de 01 (uma) poltrona temática destinada ao Papai Noel, na cor vermelha, com características compatíveis com a ambientação natalina.

A poltrona deverá apresentar acabamento visual de qualidade, estrutura firme, estabilidade e dimensões adequadas para utilização por adulto.

17. RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) rampa de acesso ao palco, com aproximadamente 4,00m de comprimento, 1,50m de largura e altura final de aproximadamente 1,00m, observadas as condições reais do palco e do local de instalação.

A rampa deverá ser integralmente revestida em carpete na cor vermelha, proporcionando integração visual com a cenografia.

Deverá possuir estrutura resistente, superfície estável e acabamento adequado para circulação segura.

A inclinação, largura, piso, bordas, guarda-corpos, corrimãos, fixações e demais características deverão observar as normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis, bem como as condições específicas do local.

18. PADRÃO GERAL DE ACABAMENTO

Todos os tecidos, estruturas, elementos decorativos, iluminação, adesivos, chapas, flores, folhagens, árvores, acessórios e demais materiais utilizados deverão apresentar padrão de qualidade compatível com montagem cenográfica profissional. Não serão admitidos materiais quebrados, danificados, manchados, desbotados, amassados, excessivamente desgastados ou que apresentem aparência incompatível com uma montagem nova.

Todos os tecidos deverão estar limpos, passados e devidamente tensionados no momento da entrega.

As estruturas deverão permanecer firmes, alinhadas e estáveis durante todo o período de utilização.

Cabos elétricos deverão permanecer organizados, protegidos e fora das áreas de circulação do público e dos artistas, sempre que tecnicamente possível.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

19. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, manutenção, reposicionamento eventualmente necessário, desmontagem e retirada de todos os elementos que compõem a cenografia.

A montagem deverá ser concluída dentro do cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo a realização de vistoria técnica e eventuais correções antes da abertura do evento.

Durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá manter equipe ou responsável técnico disponível para realizar correções, ajustes e manutenção dos elementos cenográficos sempre que necessário.

Após o encerramento do evento, a desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, sem causar danos ao palco, ao espaço público ou às estruturas existentes.

20. VISTORIA E APROVAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar previamente, **quando solicitado**, projeto, croquis, imagens de referência, memorial descritivo, amostras de tecidos, referências dos elementos decorativos e demais materiais necessários para avaliação da proposta.

A execução ficará condicionada à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE.

Eventuais elementos que apresentem qualidade, acabamento, dimensão, posicionamento ou característica incompatível com o especificado deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A aprovação da montagem não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela segurança, estabilidade, qualidade e adequação técnica de todos os elementos fornecidos e instalados.

21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA ou CAU).

Os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT) deverão abranger, de forma explícita, a montagem e desmontagem das estruturas aéreas e painéis de grande porte, todo o projeto de instalação elétrica temporária do evento e a execução da rampa de acessibilidade ao palco.

A execução de todos os elementos estruturais e elétricos deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança (ABNT), regras de acessibilidade (NBR 9050) e as normas de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

A aprovação da montagem pelo Gestor de Eventos não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil ou criminal pela segurança, estabilidade e adequação técnica de todas as estruturas fornecidas.

A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, pessoais ou prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas de fixação, instalação inadequada ou imperícia na montagem e desmontagem dos materiais sob sua responsabilidade.

LOTE 2 - ESPETÁCULO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

2	ESPETÁCULO MUSICAL TEMÁTICO “MAGIA DO NATAL” Contratação de empresa especializada para criação, produção, montagem, execução e apresentação de espetáculo musical temático de Natal, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, concebido especificamente para apresentação em evento público, contemplando elenco artístico, direção, preparação, ensaios, figurinos, caracterização, maquiagem, coreografias, trilha sonora, elementos cênicos e demais recursos necessários à plena execução do espetáculo. 1. CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E DRAMATURGIA O espetáculo deverá apresentar narrativa original, coesa e adequada ao público infantil, familiar e adulto, tendo como eixo central a temática “Magia do Natal”. A proposta artística deverá resgatar elementos de encantamento, fantasia, delicadeza, emoção, solidariedade, esperança, família e celebração, utilizando personagens reconhecidos do universo infantil e natalino como elementos condutores da narrativa. A dramaturgia deverá possuir início, desenvolvimento e encerramento claramente estruturados, com transições entre cenas e personagens, evitando a simples apresentação isolada dos personagens. A história deverá conduzir o público a uma reflexão sobre o verdadeiro significado da Magia do Natal, apresentando, de maneira lúdica e acessível, valores relacionados à união, generosidade, amizade, esperança, cuidado e compartilhamento. O espetáculo deverá buscar atingir simultaneamente o imaginário infantil e a memória afetiva dos adultos, proporcionando experiência cênica de caráter familiar, emocionante e visualmente impactante. 2. ELENCO E PERSONAGENS O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 20 (vinte) artistas/atores, devidamente preparados e ensaiados para execução das cenas, coreografias, interações e demais ações previstas no roteiro. O elenco deverá contemplar personagens inspirados nos seguintes universos e referências: a) Alice no País das Maravilhas; b) Pinóquio; c) Frozen, contemplando Ana, Elsa e Olaf; d) A Bela e a Fera; e) Encanto; f) Shrek; g) Mickey e Minnie; h) Papai Noel; i) Mamãe Noel; j) Duendes natalinos. Os personagens deverão apresentar caracterização visual compatível com o universo representado, observando-se unidade estética, acabamento profissional e coerência entre figurino, maquiagem, cabelo, acessórios, adereços e demais elementos de caracterização. Quando houver utilização de personagens protegidos por direitos autorais, marcas ou propriedades intelectuais de terceiros, caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças ou demais permissões legalmente necessárias à utilização dessas referências. 2. ELENCO E PERSONAGENS (Cláusulas de Direitos Autorais e Execução Pública) A CONTRATADA declara-se a única e exclusiva responsável pela utilização dos personagens descritos neste lote, inspirados em universos protegidos por direitos autorais e propriedade industrial de terceiros (como Frozen, Mickey e Minnie, Encanto, Shrek, entre outros). Caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar e custear todas as autorizações, licenças, alvarás ou permissões legalmente necessárias perante os titulares das marcas e propriedades intelectuais, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade por uso não autorizado. A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo pagamento de direitos autorais decorrentes da trilha sonora e das músicas executadas durante as apresentações, ficando obrigada a comprovar perante a Administração o regular recolhimento e a quitação junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando cabível, antes da liberação do pagamento do serviço. 3. FIGURINOS E CARACTERIZAÇÃO	SERVIÇO	5
---	---	---------	---



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Todos os figurinos deverão ser confeccionados ou disponibilizados em padrão profissional, compatíveis com a proposta artística apresentada e adequados para apresentação em palco.

Deverão ser observados, no mínimo:

- * acabamento profissional das peças;
- * fidelidade estética à proposta de cada personagem;
- * utilização de tecidos, materiais e acessórios compatíveis com apresentações cênicas;
- * perucas, cabelos, maquiagem e caracterização adequados a cada personagem;
- * adereços e acessórios completos;
- * conservação, limpeza e integridade dos figurinos durante todo o período contratado.

Não serão admitidos figurinos improvisados, incompletos, descaracterizados ou incompatíveis com a proposta apresentada e aprovada.

4. PRODUÇÃO E ENSAIOS

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e providências necessários à preparação e execução do espetáculo, incluindo:

- * direção artística;
- * produção executiva;
- * contratação e remuneração do elenco;
- * ensaios;
- * preparação corporal e cênica;
- * coreografias;
- * preparação vocal, quando necessária;
- * figurinos;
- * maquiagem e caracterização;
- * cabelos e perucas;
- * alimentação e hidratação do elenco e equipe durante os períodos de trabalho;
- * transporte e logística necessários à execução;
- * montagem e desmontagem dos elementos sob responsabilidade da CONTRATADA;
- * trilha sonora;
- * gravações;
- * criação ou adaptação musical necessária ao espetáculo;
- * elementos cênicos e adereços;
- * demais materiais e serviços necessários à completa realização da apresentação.

5. TRILHA SONORA E MÚSICA

A CONTRATADA deverá fornecer trilha sonora compatível com a dramaturgia e com as características do espetáculo.

Poderão ser utilizadas músicas existentes, desde que observadas as respectivas autorizações e obrigações relacionadas aos direitos autorais, bem como músicas originais ou especialmente produzidas para o espetáculo.

Quando houver criação de músicas, versões, arranjos ou gravações específicas para a apresentação, todos os custos de produção, gravação, edição e finalização serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. ELEMENTOS CÊNICOS E EFEITOS

O espetáculo deverá contemplar elementos cênicos, efeitos e adereços suficientes para proporcionar ambientação visual compatível com a proposta "Magia do Natal". Os elementos deverão ser seguros, estáveis, adequados ao local da apresentação e compatíveis com as condições técnicas previamente estabelecidas pela organização do evento.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas e efeitos com papéis picados.

7. APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar previamente à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o conceito artístico, roteiro ou sinopse detalhada, relação dos personagens, proposta de caracterização, referências visuais dos figurinos, estrutura das cenas, trilha sonora e demais informações necessárias à avaliação da proposta. Todos os elementos deverão ser submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar adequações



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

quando forem identificadas incompatibilidades com o projeto artístico, as condições do evento ou as especificações deste Termo de Referência.

A aprovação prévia não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade, segurança, regularidade e adequada execução dos serviços.

8. DURAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

O espetáculo musical deverá possuir duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, não sendo admitida redução injustificada da duração contratada.

Após o encerramento do espetáculo, todo o elenco principal deverá permanecer disponível no local do evento pelo período mínimo de 60 (sessenta) minutos para realização de fotografias e interação organizada com o público.

Durante esse período, os artistas deverão permanecer devidamente caracterizados e utilizando os respectivos figurinos e acessórios.

A interação deverá ocorrer de forma organizada, cordial e compatível com o perfil familiar do evento, observando-se as orientações da produção e do Gestor de Eventos.

9. PADRÃO DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para execução das atividades previstas.

Não será admitida substituição de personagens ou redução do elenco sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Eventuais substituições necessárias deverão preservar o padrão artístico, a caracterização, a experiência profissional e as características previstas para o personagem substituído.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato estrutura suficiente para garantir a apresentação completa do espetáculo, inclusive diante de intercorrências previsíveis relacionadas a elenco, figurino, maquiagem, adereços, trilha sonora e demais componentes de produção.

A entrega deverá corresponder integralmente à proposta artística aprovada, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os recursos humanos, técnicos, artísticos e materiais necessários à realização do espetáculo em sua integralidade.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas, incluindo efeitos com papéis picados e outros efeitos cênicos compatíveis com a apresentação.

A utilização de efeitos pirotécnicos, inclusive os denominados “fogos indoor”, somente poderá ocorrer quando tecnicamente permitida e mediante o cumprimento das exigências legais e de segurança aplicáveis, incluindo as licenças, autorizações e anuências dos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, quando exigíveis.

LOTE 3 - CASA CENOGRÁFICA

3

CASA CENOGRÁFICA PARA ALIMENTAÇÃO COM PAPAÍ NOEL

Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem de casa cenográfica destinada à operação de pontos de alimentação durante o evento “Natal Luzes”. A estrutura deverá possuir acabamento cenográfico compatível com a temática natalina do evento, apresentando composição visual predominantemente nas cores vermelho e branco, com elementos decorativos luminosos e acabamento profissional em todas as faces visíveis ao público.

A CONTRATADA será responsável por todos os materiais, estruturas, revestimentos, elementos decorativos, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da casa cenográfica.

1. PAINEL FRONTAL DO BALCÃO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel frontal para balcão, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 1,10m de altura.

O painel deverá possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha, garantindo acabamento visual uniforme tanto na face voltada para o público quanto na face interna, quando esta permanecer visível.

SERVIÇ
O

1



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A estrutura deverá apresentar estabilidade, alinhamento e perfeito tensionamento do revestimento, não sendo admitidas ondulações, rasgos, dobras ou acabamento irregular.

2. BALCÃO FRONTAL DA CASA

Fornecimento e montagem de 01 (um) balcão de atendimento, com aproximadamente 2,50m de comprimento x 0,90m de altura.

O balcão deverá possuir estrutura resistente e acabamento em forração dupla na cor vermelha, com superfície adequada para utilização durante a operação do ponto de alimentação.

O acabamento deverá ser uniforme, sem emendas aparentes na área frontal de maior exposição ao público.

A estrutura deverá apresentar estabilidade suficiente para utilização contínua durante o evento, sem movimentação ou instabilidade durante o atendimento.

3. PAINÉIS LATERAIS

Confecção, fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 2,00m x 2,00m.

Os painéis deverão possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha.

As estruturas deverão ser devidamente fixadas e alinhadas, formando composição visual integrada com o painel frontal e demais elementos da casa.

4. PAINEL TRASEIRO COM JANELA

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel medindo aproximadamente 2,50m x 2,50m, com acabamento em forração dupla na cor branca.

O painel deverá possuir 01 (uma) janela central, medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m.

A janela deverá receber grade decorativa na cor branca, com acabamento uniforme e compatível com a proposta cenográfica.

Os vazados da grade deverão receber aplicação de material plástico transparente, devidamente tensionado e fixado, proporcionando proteção contra vento, chuva e entrada de água, sem comprometer a iluminação e a estética da estrutura.

A janela deverá permanecer funcional para atendimento ou operação interna, caso assim definido pela organização, devendo seu sistema de abertura ou acesso ser previamente aprovado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO

Fornecimento e instalação de 02 (duas) placas de identificação, sendo:

- a) 01 (uma) placa com a identificação "PIPOCA";
- b) 01 (uma) placa com a identificação "ALGODÃO DOCE".

Cada placa deverá medir aproximadamente 0,50m x 1,00m e deverá ser posicionada de forma centralizada e visualmente integrada à respectiva casa ou área de atendimento.

A arte gráfica será definida e fornecida ou aprovada pela organização do evento.

A CONTRATADA deverá executar a aplicação da arte em material de qualidade compatível com utilização externa, garantindo boa legibilidade, definição, alinhamento e acabamento.

As placas deverão possuir sistema de fixação seguro, resistente às condições de uso e intempéries.

6. COBERTURA / TELHADO

Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis destinados à composição da cobertura da casa, cada um medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m.

Os elementos deverão possuir estrutura dupla e acabamento na cor vermelha, incorporando lona impermeável ou material equivalente adequado à proteção contra chuva.

A cobertura deverá ser instalada de maneira a impedir, dentro das condições normais de chuva, a entrada direta de água no espaço destinado à manipulação e distribuição dos alimentos.

As emendas, junções e pontos de fixação deverão receber acabamento adequado, evitando infiltrações e acúmulo de água.

A estrutura deverá possuir inclinação e sistema de escoamento compatíveis com a instalação, evitando formação de bolsões de água sobre a cobertura.

A fixação deverá ser segura e dimensionada de acordo com as características da estrutura e do local de instalação.

7. DECORAÇÃO DO BEIRAL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Fornecimento e instalação de decoração em todo o beiral externo da casa, utilizando festão artificial na cor verde e micro lâmpadas de LED na cor branca.

A decoração deverá apresentar distribuição uniforme e acabamento contínuo ao longo do beiral, evitando espaços excessivamente vazios ou concentração irregular dos elementos.

Deverão ser instalados adicionalmente 10 (dez) mini strobes de aproximadamente 1 W cada, distribuídos de maneira visualmente equilibrada.

Os strobes deverão ser devidamente fixados, protegidos e conectados à alimentação elétrica de forma segura.

Todos os cabos e conexões deverão permanecer organizados e protegidos contra contato acidental, umidade e circulação do público.

8. ILUMINAÇÃO INTERNA

Fornecimento e instalação de 01 (uma) lâmpada ou luminária de LED para iluminação interna da casa.

A potência e o fluxo luminoso deverão ser suficientes para proporcionar iluminação adequada e uniforme em toda a área interna de operação, permitindo o trabalho seguro da equipe responsável pela alimentação.

A luminária deverá possuir instalação segura e adequada ao ambiente, com fiação protegida e devidamente organizada.

9. PONTO DE TOMADA

Fornecimento e instalação de 01 (um) ponto de tomada elétrica em tensão de 220 V, destinado à utilização de equipamentos elétricos necessários à operação da casa.

A tomada deverá possuir instalação elétrica segura, devidamente protegida e compatível com a carga prevista para os equipamentos utilizados.

O ponto deverá ser instalado em local previamente definido pela organização, considerando a segurança dos operadores e a funcionalidade do espaço.

A CONTRATADA deverá informar previamente a capacidade de carga disponibilizada pelo circuito e os requisitos elétricos necessários para operação dos equipamentos.

10. PADRÃO DE ACABAMENTO

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, furos, ondulações, desfiamentos, sujeira ou diferenças visíveis de tonalidade.

As estruturas deverão apresentar alinhamento, estabilidade e rigidez suficientes para utilização durante todo o período do evento.

Não serão admitidas estruturas improvisadas, instáveis ou que apresentem risco aos trabalhadores, artistas ou público.

As faces externas da casa deverão apresentar acabamento cenográfico compatível com a proposta visual do "Natal Luzes".

11. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Considerando que a estrutura será instalada em área externa, todos os materiais e sistemas de fixação deverão ser adequados à exposição às condições climáticas durante o período do evento.

A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias para proteção contra chuva, vento e umidade, especialmente nos elementos de cobertura, iluminação, tomadas, conexões elétricas e demais componentes sensíveis.

A utilização de materiais ou instalações incompatíveis com área externa não será admitida.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEGURANÇA

Toda a instalação elétrica deverá ser realizada de maneira tecnicamente adequada, com cabos devidamente dimensionados, conexões protegidas e organização que não ofereça risco de tropeço, choque elétrico ou contato acidental.

Instalações elétricas expostas à chuva ou umidade deverão possuir proteção adequada ao ambiente externo.

Não serão admitidas extensões, emendas ou conexões improvisadas em locais acessíveis ao público.

Quando aplicável, a instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança vigentes.

13. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da casa cenográfica.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para permitir vistoria e aprovação pelo Gestor de Eventos antes do início das atividades. Durante o período de funcionamento do evento, a CONTRATADA deverá manter disponibilidade para realização de ajustes ou correções necessárias na estrutura, revestimentos, decoração, iluminação e demais componentes sob sua responsabilidade.

Após o término do evento, a desmontagem deverá ser realizada de maneira organizada, com retirada integral dos materiais e limpeza da área utilizada.

14. APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Antes da execução definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, imagens de referência, croquis, layout, especificações dos materiais e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

A composição final, cores, acabamento, posicionamento das placas, elementos decorativos e demais características visuais estarão sujeitos à aprovação do Gestor de Eventos responsável.

Eventuais materiais ou elementos executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todos os custos relacionados à execução da casa cenográfica estarão incluídos no valor contratado, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, equipamentos, ferramentas, instalações, manutenção, correções, desmontagem e retirada.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento de todos os elementos que compõem a casa cenográfica durante o período contratado.

16. FORNECIMENTO DE PAPAÍ NOEL – INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Como parte integrante do serviço de montagem e operação da Casa Cenográfica para Alimentação, a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) profissional para caracterização e atuação como PAPAÍ NOEL, durante o período de 20 (vinte) dias de programação do evento, de forma corrida e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), no período de 04/12/2026 a 23/12/2026.

O Papai Noel deverá permanecer disponível no espaço da casa cenográfica no horário das 18h00 às 22h00, totalizando 04 (quatro) horas diárias de atuação, durante os 20 (vinte) dias de acordo com o ANEXO II.

O profissional deverá possuir perfil adequado à função de personagem natalino, apresentando postura cordial, comunicativa, paciente e compatível com a interação com crianças, famílias e demais visitantes do evento.

17. CARACTERIZAÇÃO DO PAPAÍ NOEL

O profissional deverá permanecer durante todo o período de atendimento devidamente caracterizado como Papai Noel, utilizando figurino completo, de padrão profissional e compatível com a temática "Natal Luzes".

O figurino deverá contemplar, no mínimo:

- a) casaco vermelho de padrão profissional;
- b) calça vermelha;
- c) cinto e acessórios característicos;
- d) botas ou calçados adequados à caracterização;
- e) gorro natalino;
- f) barba branca e cabelos compatíveis com a personagem, podendo ser naturais ou confeccionados em material de qualidade profissional;
- g) luvas ou demais acessórios necessários à composição;
- h) demais elementos necessários para caracterização completa e convincente do personagem.

O figurino deverá apresentar excelente estado de conservação, estar limpo, higienizado, íntegro e adequado para utilização durante os 20 (vinte) dias de programação.

Não serão admitidos figurinos incompletos, improvisados, excessivamente desgastados ou incompatíveis com a proposta visual do evento.

18. MAQUIAGEM E CARACTERIZAÇÃO

A caracterização do Papai Noel deverá contemplar maquiagem e demais recursos necessários para composição visual adequada do personagem.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A barba, cabelos, sobrancelhas e demais elementos da caracterização deverão apresentar aparência natural e acabamento profissional, compatíveis com a proposta de um Papai Noel destinado à interação com crianças e famílias.

19. INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Durante o período de permanência no evento, o Papai Noel deverá realizar interação espontânea e cordial com o público, especialmente com crianças e famílias.

As atividades poderão contemplar:

- a) recepção dos visitantes;
- b) conversas e interação com as crianças;
- c) fotografias individuais ou em grupo;
- d) poses para fotografias;
- e) cumprimento e acolhimento dos visitantes;
- f) participação em ações e momentos previamente definidos pela organização;
- g) interação junto à casa cenográfica e demais elementos do "Natal Luzes".

O profissional deverá manter postura adequada durante toda a permanência no espaço, contribuindo para a experiência temática e para a ambientação natalina do evento.

20. DISPONIBILIDADE E PERMANÊNCIA

O Papai Noel deverá permanecer no local durante todo o horário estabelecido, das 18h00 às 22h00, não podendo se ausentar do posto sem autorização da coordenação do evento, ressalvados intervalos fisiológicos necessários e situações de força maior.

Eventuais intervalos deverão ser organizados de forma a não comprometer significativamente a experiência do público e deverão ser previamente comunicados à equipe de produção.

A CONTRATADA deverá garantir a presença do personagem em todos os 20 (vinte) dias contratados.

21. SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do profissional originalmente escalado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição por outro profissional que mantenha padrão equivalente de caracterização, figurino, postura, experiência e capacidade de interação com o público.

A substituição deverá ser comunicada previamente à organização sempre que possível e não poderá resultar em ausência do personagem durante o horário contratado.

22. PADRÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO

A caracterização e atuação do Papai Noel deverão apresentar padrão compatível com evento público de caráter natalino, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao profissional, incluindo cachê, encargos, transporte, alimentação, figurino, maquiagem, caracterização e demais despesas necessárias à execução do serviço.

O serviço do Papai Noel deverá estar integrado à proposta estética da Casa Cenográfica e do projeto geral "Natal Luzes".

A CONTRATADA deverá garantir que o profissional esteja devidamente preparado para permanecer em contato com o público durante todo o período de atuação, mantendo comportamento cordial, respeitoso e adequado ao ambiente familiar do evento.

23. FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

A caracterização, figurino e apresentação do Papai Noel estarão sujeitos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos ou responsável designado pela CONTRATANTE.

Caso a caracterização apresentada esteja em desacordo com o padrão estabelecido neste Termo de Referência ou com a proposta previamente aprovada, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

24. RESPONSABILIDADE INTEGRAL

Todos os custos referentes à disponibilização do Papai Noel durante os 20 (vinte) dias, no horário das 18h00 às 22h00, deverão estar incluídos no valor global contratado.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização do profissional, figurino completo, caracterização, maquiagem, transporte, alimentação, substituição eventual e demais recursos necessários à execução integral do serviço.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

LOTE 4 - SEGURANÇA DESARMADA

4	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, destinados à proteção patrimonial, controle preventivo, preservação da ordem e vigilância das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens instalados na Praça Criativa Central durante a realização do evento "Natal Luzes". A contratação compreenderá 106 (cento e seis) serviços de segurança desarmada, distribuídos em turnos de 12 (doze) horas, garantindo cobertura ininterrupta do local durante o período estabelecido pela CONTRATANTE. 1. ESCALA E HORÁRIOS Os serviços serão executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em 02 (dois) turnos diários: a) 1º turno: das 07h00 às 19h00; b) 2º turno: das 19h00 às 07h00 do dia seguinte. MEMÓRIA DE CÁLCULO O quantitativo considera 26 dias de cobertura do evento, com 2 vigilantes por turno e 2 turnos diários de 12 horas, totalizando 104 turnos de vigilante. Para o dia de montagem, serão necessários 2 vigilantes, em um único turno de 12 horas, totalizando 106 turnos de vigilante. A CONTRATADA deverá garantir a presença dos profissionais durante todo o período estabelecido, não sendo admitidos períodos sem cobertura decorrentes de atrasos, ausências ou falhas na escala. A troca de turno deverá ocorrer de forma organizada, garantindo que a área permaneça continuamente sob vigilância. 2. LOCAL DE EXECUÇÃO Os serviços serão prestados na Praça Criativa Central e nas áreas diretamente vinculadas à estrutura do evento "Natal Luzes", incluindo espaços de circulação, áreas de acesso, estruturas cenográficas, equipamentos, materiais e demais locais definidos pela organização. A distribuição dos profissionais será determinada pela CONTRATANTE de acordo com as necessidades de segurança e vigilância do evento. 3. CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e aptos ao exercício das atividades de segurança privada desarmada, observando-se integralmente a legislação e as normas aplicáveis à atividade. Os profissionais deverão apresentar postura compatível com a função, mantendo comportamento cordial, discreto, atento e profissional durante todo o período de trabalho. É vedado aos profissionais permanecerem dormindo, utilizando celular de forma incompatível com a função, consumindo bebidas alcoólicas ou realizando atividades particulares que comprometam a atenção durante o serviço. CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS (Cláusulas de Regularidade Legal) A CONTRATADA deverá manter vigente, durante toda a execução contratual, a Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal apresentada na habilitação, e apresentar, como condição para o início dos serviços, a relação nominal dos vigilantes escalados, com a comprovação do curso de formação, da reciclagem em dia e do registro regular perante a Polícia Federal. Todos os profissionais escalados para as rondas e vigilância patrimonial deverão ser vigilantes devidamente habilitados, possuidores de curso de formação de vigilante, com extensão em dia e registro regularizado perante a Polícia Federal. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, junto com a escala de trabalho, a comprovação da regularidade profissional de cada um dos vigilantes que atuarão no evento, sendo sumariamente rejeitado qualquer profissional que não atenda aos requisitos legais da atividade. 4. UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO Os profissionais deverão utilizar uniforme completo, padronizado e em perfeito estado de conservação, preferencialmente na cor preta, contendo identificação visual da empresa CONTRATADA. O uniforme deverá compreender, no mínimo:	SERVIÇO	106
---	--	---------	-----



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- a) camisa ou camiseta padronizada;
b) calça apropriada para a atividade;
c) calçado profissional, sapato ou coturno;
d) identificação funcional da empresa;
e) demais itens necessários à adequada apresentação profissional.
Os uniformes deverão estar limpos, íntegros, sem rasgos, manchas ou desgaste excessivo.
Não será permitida a prestação do serviço por profissional utilizando vestimenta inadequada, incompleta ou incompatível com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE.
- 5. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**
Os profissionais deverão realizar vigilância preventiva e permanente sobre os bens e estruturas existentes no local do evento, incluindo, entre outros:
a) estruturas e elementos cenográficos;
b) mesas e cadeiras;
c) equipamentos de som;
d) equipamentos e estruturas de iluminação;
e) equipamentos elétricos;
f) casas e estruturas cenográficas;
g) materiais de decoração;
h) equipamentos e materiais pertencentes à organização;
i) demais bens instalados ou armazenados na área do evento.
A vigilância deverá ser realizada durante todo o período contratado, inclusive nos horários em que não houver atendimento ao público.
- 6. RONDAS PREVENTIVAS**
Os profissionais deverão realizar rondas periódicas e sistemáticas nas áreas sob responsabilidade da equipe de segurança, verificando as condições das instalações e identificando situações que possam representar risco de dano, furto, vandalismo, invasão, incêndio ou qualquer outra ocorrência que comprometa a segurança do patrimônio ou das pessoas.
As rondas deverão contemplar, conforme orientação da CONTRATANTE:
a) área do palco;
b) estruturas cenográficas;
c) áreas laterais e internas;
d) equipamentos de som e iluminação;
e) áreas de alimentação;
f) acessos e entradas;
g) áreas de circulação;
h) estruturas temporárias;
i) áreas de armazenamento;
j) demais espaços determinados pela coordenação do evento.
- 7. PRESERVAÇÃO DA ORDEM**
A equipe deverá atuar preventivamente na preservação da ordem e tranquilidade nas áreas sob sua responsabilidade, observando movimentações suspeitas, situações de risco, danos ao patrimônio e demais ocorrências que possam comprometer o funcionamento do evento.
A atuação deverá priorizar a prevenção, orientação e comunicação imediata à coordenação do evento e às autoridades competentes quando necessário.
Os profissionais não deverão exercer funções que não estejam relacionadas à segurança, vigilância e controle preventivo, tais como limpeza, montagem, desmontagem, transporte de materiais ou atendimento ao público, salvo orientação específica e compatível com suas atribuições legais.
- 8. CONTROLE E PROTEÇÃO DAS ÁREAS RESTRITAS**
A equipe deverá auxiliar no controle de acesso às áreas restritas do evento, especialmente aquelas destinadas a:
a) bastidores;
b) palco;
c) áreas técnicas;
d) equipamentos de som e iluminação;
e) áreas de armazenamento;
f) espaços destinados exclusivamente a artistas, equipe técnica e organização.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O acesso de pessoas não autorizadas deverá ser impedido ou imediatamente comunicado à coordenação responsável.

9. PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS

Qualquer ocorrência envolvendo furto, dano ao patrimônio, tentativa de invasão, vandalismo, princípio de incêndio, conflito, ameaça, situação de risco ou qualquer outro fato relevante deverá ser imediatamente comunicada ao responsável pela coordenação do evento.

A equipe deverá registrar e transmitir as informações necessárias, indicando, sempre que possível, horário, local, circunstâncias e providências adotadas. Em situações que ultrapassem as atribuições da segurança privada, deverão ser acionados os órgãos públicos competentes, tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU ou outros serviços de emergência, conforme a natureza da ocorrência.

10. COMUNICAÇÃO ENTRE A EQUIPE A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema adequado de comunicação entre os profissionais e o responsável pela equipe, permitindo comunicação rápida durante todo o período de prestação dos serviços.

O responsável pela equipe deverá permanecer acessível à coordenação do evento durante o turno correspondente.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de comunicação necessários à operação da equipe, quando previstos em sua metodologia de trabalho.

11. SUPERVISÃO

A CONTRATADA deverá designar profissional responsável pela supervisão da equipe, garantindo acompanhamento permanente dos serviços e cumprimento das escalas estabelecidas.

O supervisor deverá manter comunicação direta com o Gestor de Eventos ou responsável indicado pela CONTRATANTE.

A supervisão deverá verificar pontualidade, apresentação, posicionamento, cumprimento das rondas e qualidade da prestação dos serviços.

12. SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

Em caso de ausência, atraso, afastamento ou impossibilidade de comparecimento de qualquer profissional escalado, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente sua substituição por outro profissional devidamente habilitado, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Não será admitida redução do efetivo previsto em escala sem autorização expressa da CONTRATANTE.

A substituição deverá preservar o mesmo padrão de qualificação e apresentação exigido para os demais profissionais.

13. CONDUTA PROFISSIONAL

Os profissionais deverão manter comportamento ético, respeitoso e compatível com ambiente de evento público e familiar.

Durante o serviço, deverão permanecer atentos às suas áreas de responsabilidade, sendo vedado:

- a) consumir bebidas alcoólicas;
- b) trabalhar sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam sua capacidade de atuação;
- c) abandonar o posto sem substituição ou autorização;
- d) dormir durante o serviço;
- e) utilizar equipamentos eletrônicos de maneira que prejudique a vigilância;
- f) envolver-se em discussões ou conflitos desnecessários;
- g) realizar abordagens físicas sem que exista situação que justifique a intervenção e sem observar os limites legais de sua atuação.

14. INTEGRAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A equipe de segurança deverá trabalhar de forma integrada à produção e à organização do evento, observando as orientações operacionais do Gestor de Eventos e dos responsáveis pela coordenação.

A CONTRATADA deverá participar de reunião ou briefing operacional previamente à abertura do evento, quando convocada pela CONTRATANTE, para conhecimento do layout, áreas restritas, acessos, pontos de risco, localização dos equipamentos e procedimentos de emergência.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA será integralmente responsável pela organização da escala, contratação e disponibilização dos profissionais, uniformes, identificação, supervisão, substituições e demais recursos necessários à execução dos serviços. Todos os profissionais deverão estar devidamente regularizados e habilitados para o exercício da atividade, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação de seus profissionais.

16. PADRÃO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, preventiva, organizada e discreta, com foco na preservação da integridade das pessoas, do patrimônio, das estruturas temporárias e dos equipamentos instalados no espaço do evento.

A equipe deverá atuar de maneira preventiva, evitando interferências desnecessárias na experiência do público e mantendo postura profissional durante todo o período contratado.

A CONTRATANTE poderá solicitar o reposicionamento dos profissionais dentro da área do evento sempre que houver alteração na dinâmica, programação, fluxo de público ou necessidade operacional.

17. APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos profissionais escalados, identificação da equipe, escala de horários e identificação do responsável pela supervisão.

A CONTRATANTE poderá realizar conferência do efetivo presente, dos uniformes, da identificação e das condições de execução dos serviços durante qualquer período da contratação.

A ausência de profissional previsto na escala deverá ser imediatamente corrigida pela CONTRATADA, sem prejuízo da continuidade da vigilância.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os custos necessários à plena execução dos serviços estarão incluídos no valor contratado, incluindo mão de obra, encargos, uniformes, equipamentos de comunicação, supervisão, deslocamentos e demais recursos necessários à prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a qualidade da vigilância durante todo o período estabelecido pela CONTRATANTE, mantendo o efetivo necessário e cumprindo integralmente as condições previstas neste Termo de Referência.

Indica-se que a contratação seja realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, visando atender exclusivamente às necessidades previstas para a realização do evento Natal Luzes 2026, conforme os serviços, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para a estimativa do valor da contratação, serão utilizados como parâmetros os critérios e disposições estabelecidos no inciso VIII do art. 9º do Decreto Municipal nº 038/2024, observando-se, conforme o caso, os procedimentos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação: a) no caso de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, os preços unitários obedecerão aos preceitos do § 1º do art. 23 da LLC, salvo para a situação apresentada no seu § 3º, e a(s) fonte(s) de referência utilizada(s) deve(m) ser informada(s); b) no caso de obras e serviços de engenharia, os preços unitários obedecerão aos preceitos do § 2º do art. 23 da LLC, salvo para a situação apresentada no seu § 3º, cuja fonte de referência utilizada deve ser informada e, em todas as situações, deverá ser observado o seguinte: 1. Para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da LLC (empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa e fornecimento e prestação de serviço associado) deverá constar orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, conforme previsão da alínea f, do inciso XXV do art. 6º da LLC; 2. Para os regimes de execução previstos nos incisos V e VI do caput do art. 46 da LLC (contratação integrada e contratação sem integrada), a estimativa de preço poderá ser baseada em orçamento sintético nos moldes do § 5º do art. 23, também da LLC; 3. O percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) a ser adotado deverá estar indicado expressamente no orçamento estimado, bem como a sua composição detalhada ou o sistema de custos do qual foi obtido; 4. o percentual de Encargos Sociais (ES) a ser adotado deverá estar indicado expressamente no orçamento estimado, bem como sua composição detalhada ou o sistema de custos do qual foi obtido; c) no caso de contratação de locação de máquinas, equipamentos e veículos deverá ser apresentada a avaliação técnica



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

quanto à metodologia de composição do custo (e futura medição), que indique se é horária e/ou mensal, além da composição dos custos unitários de cada item, com detalhamento dos valores e dos parâmetros de cada parcela (depreciação, remuneração de capital, combustível, manutenção, seguros e impostos, entre outras); d) o orçamento da licitação deverá ser mantido em arquivo editável (exemplo: .xls ou .xlsx), preferencialmente em formatos usualmente utilizados no mercado de orçamentação, facultada, para fins de publicação e transparência, a disponibilização de formatos não editáveis (exemplo: .pdf);

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em 4 lotes, considerando a diversidade e as características específicas dos serviços necessários para a realização do Natal Luzes 2026. Os lotes foram definidos de acordo com a natureza de cada serviço, abrangendo montagem de cenários, apresentação artística, casa cenográfica e serviços de segurança.

A divisão em lotes permite que cada serviço seja executado por empresa especializada na respectiva área, considerando os diferentes profissionais, materiais, equipamentos e formas de execução necessários para cada objeto. Dessa forma, cada contratação poderá ser avaliada de acordo com suas próprias especificações e condições de execução.

A adoção do critério de menor preço por lote permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de serviços, sem exigir que uma única empresa tenha que atender a todas as necessidades do evento. Isso também amplia a possibilidade de participação de empresas que atuam em áreas específicas.

O parcelamento possibilita ainda que os serviços sejam executados de forma independente, conforme os cronogramas e necessidades de cada lote, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução. A divisão também contribui para uma melhor organização da contratação, considerando as particularidades de cada serviço.

Assim, o parcelamento em lotes mostra-se adequado às características do objeto, permitindo a contratação de empresas com capacidade compatível com cada serviço e contribuindo para a adequada execução do Natal Luzes 2026.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação para o Natal Luzes 2026, garantir a realização do evento de forma organizada, dentro dos prazos previstos e de acordo com as condições estabelecidas para cada serviço.

A contratação deverá garantir a execução adequada dos serviços de produção, organização e infraestrutura, incluindo a montagem dos cenários e casas cenográficas, a realização das apresentações artísticas e musicais e a segurança do evento, buscando proporcionar um ambiente organizado e adequado ao público.

Também se espera o uso adequado dos recursos públicos, com a execução dos serviços conforme as especificações, quantidades e valores previstos na contratação, evitando atrasos, falhas e problemas durante a realização do evento.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para a prestação dos serviços do Natal Luzes 2026, deverão ser verificadas as condições necessárias para a execução do objeto, incluindo a documentação das empresas, quando exigida, e a capacidade para realização dos serviços contratados.

Também deverão ser observados o cronograma de execução, constante no **Anexo I**, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços e as condições para montagem, realização e desmontagem das estruturas. Deverão ainda ser verificadas as condições do local do evento e adotadas as medidas necessárias para atender às normas de segurança e demais exigências aplicáveis à realização do Natal Luzes 2026.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza dos serviços previstos para o Natal Luzes 2026, poderão ocorrer impactos relacionados principalmente à geração de resíduos, ao uso de materiais e ao consumo de energia durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas medidas como o correto descarte dos resíduos gerados, a reutilização de materiais e estruturas sempre que possível e o uso de equipamentos e materiais que contribuam para a redução do consumo de energia, como iluminação em LED.

As medidas deverão ser observadas pelas empresas responsáveis pelos serviços, de acordo com as características de cada lote e com as condições definidas na contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços para o Natal Luzes 2026 é considerada viável, tendo em vista a necessidade de estrutura adequada para a realização do evento e a divisão do objeto em lotes, conforme as características e a forma de execução de cada serviço.

A contratação permitirá a execução dos serviços necessários dentro das condições e prazos previstos, com acompanhamento pela Administração e utilização dos recursos públicos de acordo com o planejamento da contratação.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando as necessidades apresentadas e as condições previstas para a realização do Natal Luzes 2026.

15- ANEXOS

ANEXO I

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Eventos	Data	Local / horário	Duração
Abertura – Espetáculo “Magia do Natal”	05/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	12/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	16/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	19/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Encerramento - Espetáculo “Magia do Natal”	23/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Desmontagem das estruturas	Após o encerramento do evento	Praça Criativa Central	Conforme cronograma de desmontagem

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PAPEI NOEL

Atividade	Período da Execução	Horário	Frequência	Total de dias	Local
Sessão de fotos com o papai noel	04/12/2026 à 23/12/2026	18H00 às 22H00	Diária (inclusive dias de semana, finais de semana e feriados)	20 dias	Praça Criativa Central

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

HELLEN KARLA SILVA SOUZA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO II

– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços especializados para produção, organização e infraestrutura do evento “Natal Luzes 2026”, a ser realizado na Praça Criativa Central de Senador Canedo, compreendendo um período total de 26 (vinte e seis) dias incluindo 03 (três) dias destinados à montagem, instalação e preparação das estruturas necessárias à realização do evento. O evento contará com a montagem de cenários temáticos, apresentações artísticas e musicais, segurança especializada e montagem de casas cenográficas para alimentação. O período de montagem e preparação integra o cronograma de execução dos serviços, sendo necessário para garantir que todas as estruturas, equipamentos e instalações estejam devidamente concluídos, testados e em condições adequadas de funcionamento antes do início da programação destinada ao público.

1.2. O objeto foi dividido em lotes considerando as características e a natureza dos serviços que serão necessários para a realização do evento “Natal Luzes 2026”. Embora todos os serviços estejam relacionados ao mesmo evento, cada lote possui finalidade, forma de execução, profissionais, materiais e responsabilidades diferentes.

LOTE 1 - MONTAGEM DO CENÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CENOGRAFIA DO PALCO “NATAL LUZES” Contratação de empresa especializada para criação, confecção, fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de cenografia temática para o “Palco Artístico NATAL LUZES”, a ser instalado na Praça Criativa Central. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da cenografia, observando integralmente as dimensões, características, padrões estéticos e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. A cenografia deverá apresentar unidade visual, acabamento profissional e padrão compatível com evento público de grande porte, tendo como conceito visual principal a temática natalina, com predominância das cores vermelho, dourado, verde e branco. Todos os elementos deverão ser previamente submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos responsável pela execução, especialmente quanto às dimensões, acabamento, composição visual, posicionamento e qualidade dos materiais. 1. FORRAÇÃO DO PISO DO PALCO Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração em carpete na área útil do palco, medindo aproximadamente 12,00m x 5,00m, na cor vermelha. A aplicação deverá apresentar superfície uniforme, perfeitamente alinhada e nivelada, sem ondulações, dobras, enrugamentos ou deslocamentos. A fixação deverá ser realizada com material apropriado, incluindo fita dupla face de alta aderência ou sistema equivalente tecnicamente adequado, garantindo estabilidade durante toda a utilização do palco. O acabamento deverá ser contínuo, limpo e visualmente uniforme. 2. PAINÉIS LATERAIS	SERVIÇO	1	R\$ 87.54 3,33	R\$ 87.54 3,33



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, com estrutura adequada e acabamento em tecido tipo cetim na cor vermelha.

Os painéis deverão possuir acabamento em ambas as faces quando sua posição permitir visualização pelos dois lados. A estrutura deverá garantir rigidez, estabilidade e perfeito tensionamento do tecido, não sendo admitidos tecidos frouxos, enrugados ou com acabamento irregular.

3. GRADES DECORATIVAS COM JARDINS NATALINOS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) grades decorativas confeccionadas em ferro ou estrutura metálica equivalente, com acabamento na cor dourada, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m cada.

Cada grade deverá receber 12 (doze) recipientes decorativos em vidro, com dimensões aproximadas de 15cm x 16cm, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades.

Os recipientes deverão ser devidamente fixados à estrutura, de forma segura e estável, contendo composição decorativa formada por musgo artificial, flores vermelhas e folhagens verdes artificiais de padrão superior, criando efeito visual de jardim natalino.

Todos os materiais deverão apresentar aspecto novo, limpo, íntegro e compatível com a proposta cenográfica.

4. PAINEL DE FUNDO DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel de fundo medindo aproximadamente 12,00m x 4,00m.

O painel deverá possuir estrutura única, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente, revestida com tecido tipo cetim na cor vermelha.

O tecido deverá ser adequadamente tensionado e fixado à estrutura, preferencialmente por sistema de grampos de pressão ou solução técnica equivalente, garantindo acabamento uniforme e sem ondulações aparentes.

A estrutura deverá possuir estabilidade suficiente para permanecer instalada durante todo o período do evento, considerando as condições de uso e circulação de pessoas no palco.

5. TESTEIRA FRONTAL DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) testeira frontal medindo aproximadamente 12,00m x 2,00m, revestida em tecido tipo cetim na cor vermelha.

A estrutura deverá ser confeccionada em madeira ou material equivalente, com acabamento adequado e sistema de fixação que assegure perfeito tensionamento do tecido.

No centro da testeira deverá ser instalada a logomarca oficial do evento, com aproximadamente 3,00m x 1,00m.

A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente de qualidade compatível, com aplicação de adesivo impresso de alta resolução, sem bolhas, enrugamentos, descolamentos ou falhas de acabamento.

A aplicação deverá ser centralizada e perfeitamente alinhada em relação à testeira.

6. PAINÉIS FRONTAIS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis frontais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 5,00m, com estrutura dupla face e revestimento em tecido tipo cetim vermelho.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

As estruturas deverão possuir suporte em madeira ou material equivalente, com acabamento e fixação adequados. Cada painel deverá receber a logomarca oficial do evento, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m, posicionada de maneira centralizada e alinhada. A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente e receber plotagem em adesivo de alta resolução e acabamento profissional.

7. COXIAS E OCULTAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO LATERAL
Fornecimento e instalação de 02 (duas) estruturas de forração, medindo aproximadamente 2,00m x 4,00m cada, destinadas às coxias do palco.

As estruturas deverão ser revestidas em tecido tipo cetim vermelho, possuir acabamento em ambas as faces e sistema de suporte adequado.

A instalação deverá ser executada de forma a impedir que o público visualize a movimentação de artistas, técnicos, equipamentos e demais profissionais nas áreas laterais internas do palco.

Deverá ser garantida a cobertura visual adequada mesmo durante a movimentação dos artistas e da equipe técnica.

8. FORRAÇÕES LATERAIS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) painéis de forração lateral, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, revestidos em tecido tipo cetim vermelho.

Os painéis deverão possuir estrutura dupla face, suporte adequado e acabamento profissional, sendo instalados de maneira a complementar a cenografia e impedir a visualização indevida das áreas internas e laterais do palco.

9. PAINÉIS INTERNOS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis destinados às laterais internas do palco, cada um medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m.

Os painéis deverão ser revestidos em tecido vermelho e possuir estrutura dupla face, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente e sistema de fixação por grampos de pressão ou solução técnica equivalente.

10. FORRAÇÃO SUPERIOR DO PALCO

Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração superior/teto, medindo aproximadamente 14,00m x 5,00m, utilizando tecido tipo cetim vermelho ou material cenográfico equivalente, devidamente compatível com instalação aérea. A estrutura deverá possuir suporte adequado e fixação segura, garantindo tensionamento uniforme e estabilidade durante todo o período de utilização.

A instalação deverá ser executada de maneira a proporcionar acabamento visual contínuo e impedir a visualização indevida da estrutura interna e da movimentação técnica nas áreas superiores e laterais.

Toda instalação aérea deverá observar rigorosamente as condições de segurança e capacidade de suporte da estrutura existente, não sendo permitidas improvisações ou fixações inadequadas.

11. FORRAÇÃO FRONTAL DO PALCO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Fornecimento e instalação de forração frontal do palco medindo aproximadamente 12,00m x 1,00m, na cor vermelha.
O acabamento deverá ser perfeitamente alinhado, uniforme e sem emendas aparentes na área frontal de visualização do público.

12. ÁRVORES DE NATAL

Confecção, fornecimento e montagem de 08 (oito) árvores de Natal artificiais, confeccionadas em material plástico ou estrutura equivalente, com alturas variadas entre aproximadamente 1,50m e 3,50m, proporcionando composição visual dinâmica e equilibrada.

As árvores deverão ser predominantemente na cor verde e receber decoração natalina completa, incluindo, no mínimo:

- a) laços dourados;
- b) bolas decorativas vermelhas e douradas;
- c) flores natalinas;
- d) cordões luminosos de LED na cor branca;
- e) mini strobes ou elementos luminosos equivalentes;
- f) caixas de presentes decorativas em tamanhos variados;
- g) embalagens predominantemente nas cores vermelha e dourada.

A decoração deverá ser distribuída de forma uniforme, volumosa e visualmente equilibrada.

As árvores deverão possuir base estável e sistema que impeça tombamento ou deslocamento durante a utilização do espaço.

13. BASTÕES/TUBOS DE LED

Fornecimento e instalação de 300 (trezentos) tubos ou bastões de LED na tonalidade dourada, com base cristal ou acabamento equivalente, destinados à composição da parte aérea da cenografia.

Os elementos deverão ser distribuídos de maneira uniforme e artisticamente planejada, sendo suspensos em estruturas ou guirlandas metálicas devidamente decoradas com folhagens e flores natalinas.

A instalação deverá proporcionar efeito visual contínuo, elegante e integrado à cenografia geral do palco.

Todos os elementos elétricos deverão possuir conexões, cabos, fontes e sistemas de alimentação adequados, devidamente organizados e protegidos.

14. FORRAÇÃO DE BARRICADAS

Fornecimento e instalação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros lineares de forração em barricadas metálicas.

A forração deverá contemplar ambos os lados das barricadas, considerando aproximadamente 3,00m de superfície total de forração por metro linear de barricada, conforme configuração do local.

O material deverá ser instalado de forma uniforme, sem sobras excessivas, rasgos, desalinhamentos ou emendas visualmente inadequadas.

15. TRELIÇAS DECORATIVAS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) treliças decorativas, medindo aproximadamente 3,00m x 1,00m cada.

As treliças deverão receber composição de flores artificiais e folhagens nas cores verde e branca, preenchendo



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

aproximadamente 50% de sua área, de maneira artisticamente distribuída.

As estruturas deverão ser complementadas com iluminação em LED branco, proporcionando efeito decorativo e integração visual com os demais elementos natalinos.

16. POLTRONA DO PAPAI NOEL

Fornecimento de 01 (uma) poltrona temática destinada ao Papai Noel, na cor vermelha, com características compatíveis com a ambientação natalina.

A poltrona deverá apresentar acabamento visual de qualidade, estrutura firme, estabilidade e dimensões adequadas para utilização por adulto.

17. RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) rampa de acesso ao palco, com aproximadamente 4,00m de comprimento, 1,50m de largura e altura final de aproximadamente 1,00m, observadas as condições reais do palco e do local de instalação.

A rampa deverá ser integralmente revestida em carpete na cor vermelha, proporcionando integração visual com a cenografia.

Deverá possuir estrutura resistente, superfície estável e acabamento adequado para circulação segura.

A inclinação, largura, piso, bordas, guarda-corpos, corrimãos, fixações e demais características deverão observar as normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis, bem como as condições específicas do local.

18. PADRÃO GERAL DE ACABAMENTO

Todos os tecidos, estruturas, elementos decorativos, iluminação, adesivos, chapas, flores, folhagens, árvores, acessórios e demais materiais utilizados deverão apresentar padrão de qualidade compatível com montagem cenográfica profissional.

Não serão admitidos materiais quebrados, danificados, manchados, desbotados, amassados, excessivamente desgastados ou que apresentem aparência incompatível com uma montagem nova.

Todos os tecidos deverão estar limpos, passados e devidamente tensionados no momento da entrega.

As estruturas deverão permanecer firmes, alinhadas e estáveis durante todo o período de utilização.

Cabos elétricos deverão permanecer organizados, protegidos e fora das áreas de circulação do público e dos artistas, sempre que tecnicamente possível.

19. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, manutenção, reposicionamento eventualmente necessário, desmontagem e retirada de todos os elementos que compõem a cenografia.

A montagem deverá ser concluída dentro do cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo a realização de vistoria técnica e eventuais correções antes da abertura do evento.

Durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá manter equipe ou responsável técnico disponível para



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

realizar correções, ajustes e manutenção dos elementos cenográficos sempre que necessário.
Após o encerramento do evento, a desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, sem causar danos ao palco, ao espaço público ou às estruturas existentes.

20. VISTORIA E APROVAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar previamente, **quando solicitado**, projeto, croquis, imagens de referência, memorial descritivo, amostras de tecidos, referências dos elementos decorativos e demais materiais necessários para avaliação da proposta.

A execução ficará condicionada à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE.

Eventuais elementos que apresentem qualidade, acabamento, dimensão, posicionamento ou característica incompatível com o especificado deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A aprovação da montagem não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela segurança, estabilidade, qualidade e adequação técnica de todos os elementos fornecidos e instalados.

21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA ou CAU).

Os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT) deverão abranger, de forma explícita, a montagem e desmontagem das estruturas aéreas e painéis de grande porte, todo o projeto de instalação elétrica temporária do evento e a execução da rampa de acessibilidade ao palco.

A execução de todos os elementos estruturais e elétricos deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança (ABNT), regras de acessibilidade (NBR 9050) e as normas de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

A aprovação da montagem pelo Gestor de Eventos não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil ou criminal pela segurança, estabilidade e adequação técnica de todas as estruturas fornecidas.

A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, pessoais ou prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas de fixação, instalação inadequada ou imperícia na montagem e desmontagem dos materiais sob sua responsabilidade.

LOTE 2 - ESPETÁCULO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

2	ESPETÁCULO MUSICAL TEMÁTICO “MAGIA DO NATAL” Contratação de empresa especializada para criação, produção, montagem, execução e apresentação de espetáculo musical temático de Natal, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, concebido especificamente para apresentação em evento público, contemplando elenco artístico, direção, preparação, ensaios, figurinos, caracterização, maquiagem, coreografias, trilha sonora, elementos cênicos e demais recursos necessários à plena execução do espetáculo. 1. CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E DRAMATURGIA O espetáculo deverá apresentar narrativa original, coesa e adequada ao público infantil, familiar e adulto, tendo como eixo central a temática “Magia do Natal”. A proposta artística deverá resgatar elementos de encantamento, fantasia, delicadeza, emoção, solidariedade, esperança, família e celebração, utilizando personagens reconhecidos do universo infantil e natalino como elementos condutores da narrativa. A dramaturgia deverá possuir início, desenvolvimento e encerramento claramente estruturados, com transições entre cenas e personagens, evitando a simples apresentação isolada dos personagens. A história deverá conduzir o público a uma reflexão sobre o verdadeiro significado da Magia do Natal, apresentando, de maneira lúdica e acessível, valores relacionados à união, generosidade, amizade, esperança, cuidado e compartilhamento. O espetáculo deverá buscar atingir simultaneamente o imaginário infantil e a memória afetiva dos adultos, proporcionando experiência cênica de caráter familiar, emocionante e visualmente impactante. 2. ELENCO E PERSONAGENS O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 20 (vinte) artistas/atores, devidamente preparados e ensaiados para execução das cenas, coreografias, interações e demais ações previstas no roteiro. O elenco deverá contemplar personagens inspirados nos seguintes universos e referências: a) Alice no País das Maravilhas; b) Pinóquio; c) Frozen, contemplando Ana, Elsa e Olaf; d) A Bela e a Fera; e) Encanto; f) Shrek; g) Mickey e Minnie; h) Papai Noel; i) Mamãe Noel; j) Duendes natalinos. Os personagens deverão apresentar caracterização visual compatível com o universo representado, observando-se unidade estética, acabamento profissional e coerência entre figurino, maquiagem, cabelo, acessórios, adereços e demais elementos de caracterização. Quando houver utilização de personagens protegidos por direitos autorais, marcas ou propriedades intelectuais de terceiros, caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças ou demais permissões legalmente necessárias à utilização dessas referências. 2. ELENCO E PERSONAGENS (Cláusulas de Direitos Autorais e Execução Pública)	SERVIÇ O	5	R\$ 22.36 6,67	R\$ 111.833, 35
---	--	-------------	---	-------------------	--------------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA declara-se a única e exclusiva responsável pela utilização dos personagens descritos neste lote, inspirados em universos protegidos por direitos autorais e propriedade industrial de terceiros (como Frozen, Mickey e Minnie, Encanto, Shrek, entre outros).

Caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar e custear todas as autorizações, licenças, alvarás ou permissões legalmente necessárias perante os titulares das marcas e propriedades intelectuais, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade por uso não autorizado.

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo pagamento de direitos autorais decorrentes da trilha sonora e das músicas executadas durante as apresentações, ficando obrigada a comprovar perante a Administração o regular recolhimento e a quitação junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando cabível, antes da liberação do pagamento do serviço.

3. FIGURINOS E CARACTERIZAÇÃO

Todos os figurinos deverão ser confeccionados ou disponibilizados em padrão profissional, compatíveis com a proposta artística apresentada e adequados para apresentação em palco.

Deverão ser observados, no mínimo:

- * acabamento profissional das peças;
- * fidelidade estética à proposta de cada personagem;
- * utilização de tecidos, materiais e acessórios compatíveis com apresentações cênicas;
- * perucas, cabelos, maquiagem e caracterização adequados a cada personagem;
- * adereços e acessórios completos;
- * conservação, limpeza e integridade dos figurinos durante todo o período contratado.

Não serão admitidos figurinos improvisados, incompletos, descaracterizados ou incompatíveis com a proposta apresentada e aprovada.

4. PRODUÇÃO E ENSAIOS

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e providências necessários à preparação e execução do espetáculo, incluindo:

- * direção artística;
- * produção executiva;
- * contratação e remuneração do elenco;
- * ensaios;
- * preparação corporal e cênica;
- * coreografias;
- * preparação vocal, quando necessária;
- * figurinos;
- * maquiagem e caracterização;
- * cabelos e perucas;
- * alimentação e hidratação do elenco e equipe durante os períodos de trabalho;
- * transporte e logística necessários à execução;
- * montagem e desmontagem dos elementos sob responsabilidade da CONTRATADA;
- * trilha sonora;
- * gravações;
- * criação ou adaptação musical necessária ao espetáculo;
- * elementos cênicos e adereços;
- * demais materiais e serviços necessários à completa realização da apresentação.

5. TRILHA SONORA E MÚSICA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA deverá fornecer trilha sonora compatível com a dramaturgia e com as características do espetáculo. Poderão ser utilizadas músicas existentes, desde que observadas as respectivas autorizações e obrigações relacionadas aos direitos autorais, bem como músicas originais ou especialmente produzidas para o espetáculo. Quando houver criação de músicas, versões, arranjos ou gravações específicas para a apresentação, todos os custos de produção, gravação, edição e finalização serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. ELEMENTOS CÊNICOS E EFEITOS

O espetáculo deverá contemplar elementos cênicos, efeitos e adereços suficientes para proporcionar ambientação visual compatível com a proposta "Magia do Natal".

Os elementos deverão ser seguros, estáveis, adequados ao local da apresentação e compatíveis com as condições técnicas previamente estabelecidas pela organização do evento.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas e efeitos com papeis picados.

7. APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar previamente à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o conceito artístico, roteiro ou sinopse detalhada, relação dos personagens, proposta de caracterização, referências visuais dos figurinos, estrutura das cenas, trilha sonora e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

Todos os elementos deverão ser submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar adequações quando forem identificadas incompatibilidades com o projeto artístico, as condições do evento ou as especificações deste Termo de Referência.

A aprovação prévia não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade, segurança, regularidade e adequada execução dos serviços.

8. DURAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

O espetáculo musical deverá possuir duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, não sendo admitida redução injustificada da duração contratada.

Após o encerramento do espetáculo, todo o elenco principal deverá permanecer disponível no local do evento pelo período mínimo de 60 (sessenta) minutos para realização de fotografias e interação organizada com o público.

Durante esse período, os artistas deverão permanecer devidamente caracterizados e utilizando os respectivos figurinos e acessórios.

A interação deverá ocorrer de forma organizada, cordial e compatível com o perfil familiar do evento, observando-se as orientações da produção e do Gestor de Eventos.

9. PADRÃO DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para execução das atividades previstas.

Não será admitida substituição de personagens ou redução do elenco sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Eventuais substituições necessárias deverão preservar o padrão artístico, a caracterização, a experiência profissional e as características previstas para o personagem substituído.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato estrutura suficiente para garantir a apresentação completa do espetáculo, inclusive diante de intercorrências previsíveis relacionadas a elenco, figurino, maquiagem, adereços, trilha sonora e demais componentes de produção. A entrega deverá corresponder integralmente à proposta artística aprovada, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os recursos humanos, técnicos, artísticos e materiais necessários à realização do espetáculo em sua integralidade.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas, incluindo efeitos com papéis picados e outros efeitos cênicos compatíveis com a apresentação.

A utilização de efeitos pirotécnicos, inclusive os denominados "fogos indoor", somente poderá ocorrer quando tecnicamente permitida e mediante o cumprimento das exigências legais e de segurança aplicáveis, incluindo as licenças, autorizações e anuências dos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, quando exigíveis.

LOTE 3 - CASA CENOGRÁFICA

CASA CENOGRÁFICA PARA ALIMENTAÇÃO COM PAPAÍ NOEL
Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem de casa cenográfica destinada à operação de pontos de alimentação durante o evento "Natal Luzes".

A estrutura deverá possuir acabamento cenográfico compatível com a temática natalina do evento, apresentando composição visual predominantemente nas cores vermelho e branco, com elementos decorativos luminosos e acabamento profissional em todas as faces visíveis ao público.

A CONTRATADA será responsável por todos os materiais, estruturas, revestimentos, elementos decorativos, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da casa cenográfica.

1. PAINEL FRONTAL DO BALCÃO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel frontal para balcão, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 1,10m de altura.

O painel deverá possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha, garantindo acabamento visual uniforme tanto na face voltada para o público quanto na face interna, quando esta permanecer visível.

A estrutura deverá apresentar estabilidade, alinhamento e perfeito tensionamento do revestimento, não sendo admitidas ondulações, rasgos, dobras ou acabamento irregular.

2. BALCÃO FRONTAL DA CASA

Fornecimento e montagem de 01 (um) balcão de atendimento, com aproximadamente 2,50m de comprimento x 0,90m de altura.

SERVIÇ
O

1

R\$ 11.03
3,33

R\$ 11.033,3
3

3



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O balcão deverá possuir estrutura resistente e acabamento em forração dupla na cor vermelha, com superfície adequada para utilização durante a operação do ponto de alimentação. O acabamento deverá ser uniforme, sem emendas aparentes na área frontal de maior exposição ao público.

A estrutura deverá apresentar estabilidade suficiente para utilização contínua durante o evento, sem movimentação ou instabilidade durante o atendimento.

3. PAINÉIS LATERAIS

Confecção, fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 2,00m x 2,00m. Os painéis deverão possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha.

As estruturas deverão ser devidamente fixadas e alinhadas, formando composição visual integrada com o painel frontal e demais elementos da casa.

4. PAINEL TRASEIRO COM JANELA

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel medindo aproximadamente 2,50m x 2,50m, com acabamento em forração dupla na cor branca.

O painel deverá possuir 01 (uma) janela central, medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m.

A janela deverá receber grade decorativa na cor branca, com acabamento uniforme e compatível com a proposta cenográfica.

Os vazados da grade deverão receber aplicação de material plástico transparente, devidamente tensionado e fixado, proporcionando proteção contra vento, chuva e entrada de água, sem comprometer a iluminação e a estética da estrutura.

A janela deverá permanecer funcional para atendimento ou operação interna, caso assim definido pela organização, devendo seu sistema de abertura ou acesso ser previamente aprovado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO

Fornecimento e instalação de 02 (duas) placas de identificação, sendo:

a) 01 (uma) placa com a identificação "PIPOCA";

b) 01 (uma) placa com a identificação "ALGODÃO DOCE".

Cada placa deverá medir aproximadamente 0,50m x 1,00m e deverá ser posicionada de forma centralizada e visualmente integrada à respectiva casa ou área de atendimento.

A arte gráfica será definida e fornecida ou aprovada pela organização do evento.

A CONTRATADA deverá executar a aplicação da arte em material de qualidade compatível com utilização externa, garantindo boa legibilidade, definição, alinhamento e acabamento.

As placas deverão possuir sistema de fixação seguro, resistente às condições de uso e intempéries.

6. COBERTURA / TELHADO

Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis destinados à composição da cobertura da casa, cada um medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m.

Os elementos deverão possuir estrutura dupla e acabamento na cor vermelha, incorporando lona impermeável ou material equivalente adequado à proteção contra chuva.

A cobertura deverá ser instalada de maneira a impedir, dentro das condições normais de chuva, a entrada direta de água no espaço destinado à manipulação e distribuição dos alimentos.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

As emendas, junções e pontos de fixação deverão receber acabamento adequado, evitando infiltrações e acúmulo de água.
A estrutura deverá possuir inclinação e sistema de escoamento compatíveis com a instalação, evitando formação de bolsões de água sobre a cobertura.
A fixação deverá ser segura e dimensionada de acordo com as características da estrutura e do local de instalação.

7. DECORAÇÃO DO BEIRAL

Fornecimento e instalação de decoração em todo o beiral externo da casa, utilizando festão artificial na cor verde e micro lâmpadas de LED na cor branca.
A decoração deverá apresentar distribuição uniforme e acabamento contínuo ao longo do beiral, evitando espaços excessivamente vazios ou concentração irregular dos elementos.
Deverão ser instalados adicionalmente 10 (dez) mini strobes de aproximadamente 1 W cada, distribuídos de maneira visualmente equilibrada.
Os strobes deverão ser devidamente fixados, protegidos e conectados à alimentação elétrica de forma segura.
Todos os cabos e conexões deverão permanecer organizados e protegidos contra contato acidental, umidade e circulação do público.

8. ILUMINAÇÃO INTERNA

Fornecimento e instalação de 01 (uma) lâmpada ou luminária de LED para iluminação interna da casa.
A potência e o fluxo luminoso deverão ser suficientes para proporcionar iluminação adequada e uniforme em toda a área interna de operação, permitindo o trabalho seguro da equipe responsável pela alimentação.
A luminária deverá possuir instalação segura e adequada ao ambiente, com fiação protegida e devidamente organizada.

9. PONTO DE TOMADA

Fornecimento e instalação de 01 (um) ponto de tomada elétrica em tensão de 220 V, destinado à utilização de equipamentos elétricos necessários à operação da casa.
A tomada deverá possuir instalação elétrica segura, devidamente protegida e compatível com a carga prevista para os equipamentos utilizados.
O ponto deverá ser instalado em local previamente definido pela organização, considerando a segurança dos operadores e a funcionalidade do espaço.
A CONTRATADA deverá informar previamente a capacidade de carga disponibilizada pelo circuito e os requisitos elétricos necessários para operação dos equipamentos.

10. PADRÃO DE ACABAMENTO

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, furos, ondulações, desfiamentos, sujeira ou diferenças visíveis de tonalidade.
As estruturas deverão apresentar alinhamento, estabilidade e rigidez suficientes para utilização durante todo o período do evento.
Não serão admitidas estruturas improvisadas, instáveis ou que apresentem risco aos trabalhadores, artistas ou público.
As faces externas da casa deverão apresentar acabamento cenográfico compatível com a proposta visual do "Natal Luzes".

11. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Considerando que a estrutura será instalada em área externa, todos os materiais e sistemas de fixação deverão



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ser adequados à exposição às condições climáticas durante o período do evento.

A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias para proteção contra chuva, vento e umidade, especialmente nos elementos de cobertura, iluminação, tomadas, conexões elétricas e demais componentes sensíveis.

A utilização de materiais ou instalações incompatíveis com área externa não será admitida.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEGURANÇA

Toda a instalação elétrica deverá ser realizada de maneira tecnicamente adequada, com cabos devidamente dimensionados, conexões protegidas e organização que não ofereça risco de tropeço, choque elétrico ou contato acidental.

Instalações elétricas expostas à chuva ou umidade deverão possuir proteção adequada ao ambiente externo.

Não serão admitidas extensões, emendas ou conexões improvisadas em locais acessíveis ao público.

Quando aplicável, a instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança vigentes.

13. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da casa cenográfica.

A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para permitir vistoria e aprovação pelo Gestor de Eventos antes do início das atividades.

Durante o período de funcionamento do evento, a CONTRATADA deverá manter disponibilidade para realização de ajustes ou correções necessárias na estrutura, revestimentos, decoração, iluminação e demais componentes sob sua responsabilidade.

Após o término do evento, a desmontagem deverá ser realizada de maneira organizada, com retirada integral dos materiais e limpeza da área utilizada.

14. APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Antes da execução definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, imagens de referência, croquis, layout, especificações dos materiais e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

A composição final, cores, acabamento, posicionamento das placas, elementos decorativos e demais características visuais estarão sujeitos à aprovação do Gestor de Eventos responsável.

Eventuais materiais ou elementos executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todos os custos relacionados à execução da casa cenográfica estarão incluídos no valor contratado, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, equipamentos, ferramentas, instalações, manutenção, correções, desmontagem e retirada.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento de todos os elementos que compõem a casa cenográfica durante o período contratado.

16. FORNECIMENTO DE PAPAÍ NOEL – INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Como parte integrante do serviço de montagem e operação da Casa Cenográfica para Alimentação, a CONTRATADA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

deverá disponibilizar 01 (um) profissional para caracterização e atuação como PAPAI NOEL, durante o período de 20 (vinte) dias de programação do evento, de forma corrida e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), no período de 04/12/2026 a 23/12/2026.

O Papai Noel deverá permanecer disponível no espaço da casa cenográfica no horário das 18h00 às 22h00, totalizando 04 (quatro) horas diárias de atuação, durante os 20 (vinte) dias de acordo com o ANEXO II.

O profissional deverá possuir perfil adequado à função de personagem natalino, apresentando postura cordial, comunicativa, paciente e compatível com a interação com crianças, famílias e demais visitantes do evento.

17. CARACTERIZAÇÃO DO PAPAI NOEL

O profissional deverá permanecer durante todo o período de atendimento devidamente caracterizado como Papai Noel, utilizando figurino completo, de padrão profissional e compatível com a temática "Natal Luzes".

O figurino deverá contemplar, no mínimo:

- a) casaco vermelho de padrão profissional;
- b) calça vermelha;
- c) cinto e acessórios característicos;
- d) botas ou calçados adequados à caracterização;
- e) gorro natalino;
- f) barba branca e cabelos compatíveis com a personagem, podendo ser naturais ou confeccionados em material de qualidade profissional;
- g) luvas ou demais acessórios necessários à composição;
- h) demais elementos necessários para caracterização completa e convincente do personagem.

O figurino deverá apresentar excelente estado de conservação, estar limpo, higienizado, íntegro e adequado para utilização durante os 20 (vinte) dias de programação. Não serão admitidos figurinos incompletos, improvisados, excessivamente desgastados ou incompatíveis com a proposta visual do evento.

18. MAQUIAGEM E CARACTERIZAÇÃO

A caracterização do Papai Noel deverá contemplar maquiagem e demais recursos necessários para composição visual adequada do personagem.

A barba, cabelos, sobrancelhas e demais elementos da caracterização deverão apresentar aparência natural e acabamento profissional, compatíveis com a proposta de um Papai Noel destinado à interação com crianças e famílias.

19. INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Durante o período de permanência no evento, o Papai Noel deverá realizar interação espontânea e cordial com o público, especialmente com crianças e famílias.

As atividades poderão contemplar:

- a) recepção dos visitantes;
- b) conversas e interação com as crianças;
- c) fotografias individuais ou em grupo;
- d) poses para fotografias;
- e) cumprimento e acolhimento dos visitantes;
- f) participação em ações e momentos previamente definidos pela organização;
- g) interação junto à casa cenográfica e demais elementos do "Natal Luzes".

O profissional deverá manter postura adequada durante toda a permanência no espaço, contribuindo para a experiência temática e para a ambientação natalina do evento.

20. DISPONIBILIDADE E PERMANÊNCIA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O Papai Noel deverá permanecer no local durante todo o horário estabelecido, das 18h00 às 22h00, não podendo se ausentar do posto sem autorização da coordenação do evento, ressalvados intervalos fisiológicos necessários e situações de força maior.

Eventuais intervalos deverão ser organizados de forma a não comprometer significativamente a experiência do público e deverão ser previamente comunicados à equipe de produção.

A CONTRATADA deverá garantir a presença do personagem em todos os 20 (vinte) dias contratados.

21. SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do profissional originalmente escalado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição por outro profissional que mantenha padrão equivalente de caracterização, figurino, postura, experiência e capacidade de interação com o público.

A substituição deverá ser comunicada previamente à organização sempre que possível e não poderá resultar em ausência do personagem durante o horário contratado.

22. PADRÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO

A caracterização e atuação do Papai Noel deverão apresentar padrão compatível com evento público de caráter natalino, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao profissional, incluindo cachê, encargos, transporte, alimentação, figurino, maquiagem, caracterização e demais despesas necessárias à execução do serviço.

O serviço do Papai Noel deverá estar integrado à proposta estética da Casa Cenográfica e do projeto geral "Natal Luzes".

A CONTRATADA deverá garantir que o profissional esteja devidamente preparado para permanecer em contato com o público durante todo o período de atuação, mantendo comportamento cordial, respeitoso e adequado ao ambiente familiar do evento.

23. FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

A caracterização, figurino e apresentação do Papai Noel estarão sujeitos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos ou responsável designado pela CONTRATANTE. Caso a caracterização apresentada esteja em desacordo com o padrão estabelecido neste Termo de Referência ou com a proposta previamente aprovada, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

24. RESPONSABILIDADE INTEGRAL

Todos os custos referentes à disponibilização do Papai Noel durante os 20 (vinte) dias, no horário das 18h00 às 22h00, deverão estar incluídos no valor global contratado.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização do profissional, figurino completo, caracterização, maquiagem, transporte, alimentação, substituição eventual e demais recursos necessários à execução integral do serviço.

LOTE 4 - SEGURANÇA DESARMADA

4	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, destinados à proteção	SERVIÇO	106	R\$ 273,00	R\$ 28.938,00
---	---	---------	-----	------------	---------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

patrimonial, controle preventivo, preservação da ordem e vigilância das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens instalados na Praça Criativa Central durante a realização do evento "Natal Luzes".

A contratação compreenderá 106 (cento e seis) serviços de segurança desarmada, distribuídos em turnos de 12 (doze) horas, garantindo cobertura ininterrupta do local durante o período estabelecido pela CONTRATANTE.

1. ESCALA E HORÁRIOS

Os serviços serão executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em 02 (dois) turnos diários:

a) 1º turno: das 07h00 às 19h00;

b) 2º turno: das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo de 106 (cento e seis) turnos individuais de vigilante, com duração de 12 (doze) horas cada, foi dimensionado considerando o período total de 26 (vinte e seis) dias de execução dos serviços vinculados ao evento "Natal Luzes 2026", compreendido entre 01 e 26 de dezembro de 2026, incluindo 03 (três) dias destinados à montagem e preparação das estruturas e 23 (vinte e três) dias de realização do evento.

A CONTRATADA deverá garantir a presença dos profissionais durante todo o período estabelecido, não sendo admitidos períodos sem cobertura decorrentes de atrasos, ausências ou falhas na escala.

A troca de turno deverá ocorrer de forma organizada, garantindo que a área permaneça continuamente sob vigilância.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na Praça Criativa Central e nas áreas diretamente vinculadas à estrutura do evento "Natal Luzes", incluindo espaços de circulação, áreas de acesso, estruturas cenográficas, equipamentos, materiais e demais locais definidos pela organização.

A distribuição dos profissionais será determinada pela CONTRATANTE de acordo com as necessidades de segurança e vigilância do evento.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e aptos ao exercício das atividades de segurança privada desarmada, observando-se integralmente a legislação e as normas aplicáveis à atividade.

Os profissionais deverão apresentar postura compatível com a função, mantendo comportamento cordial, discreto, atento e profissional durante todo o período de trabalho. É vedado permanecer dormindo, utilizar celular de forma incompatível com a função, consumir bebidas alcoólicas ou realizar atividades particulares que comprometam a atenção durante o serviço.

A CONTRATADA deverá manter vigente, durante toda a execução contratual, a Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal apresentada na habilitação, e apresentar, como condição para o início dos serviços, a relação nominal dos vigilantes escalados, com a comprovação do curso de formação, da reciclagem em dia e do registro regular perante a Polícia Federal.

Não será permitida a atuação de profissional que não atenda aos requisitos legais exigidos para o exercício da atividade.

4. UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Os profissionais deverão utilizar uniforme completo, padronizado e em perfeito estado de conservação, preferencialmente na cor preta, contendo identificação visual da empresa CONTRATADA.

O uniforme deverá compreender, no mínimo:

- a) camisa ou camiseta padronizada;
- b) calça apropriada para a atividade;
- c) calçado profissional, sapato ou coturno;
- d) identificação funcional da empresa;
- e) demais itens necessários à adequada apresentação profissional.

Os uniformes deverão estar limpos, íntegros, sem rasgos, manchas ou desgaste excessivo.

Não será permitida a prestação do serviço por profissional utilizando vestimenta inadequada, incompleta ou incompatível com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE.

5. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Os profissionais deverão realizar vigilância preventiva e permanente sobre os bens e estruturas existentes no local do evento, incluindo, entre outros:

- a) estruturas e elementos cenográficos;
- b) mesas e cadeiras;
- c) equipamentos de som;
- d) equipamentos e estruturas de iluminação;
- e) equipamentos elétricos;
- f) casas e estruturas cenográficas;
- g) materiais de decoração;
- h) equipamentos e materiais pertencentes à organização;
- i) demais bens instalados ou armazenados na área do evento.

A vigilância deverá ser realizada durante todo o período contratado, inclusive nos horários em que não houver atendimento ao público.

6. RONDAS PREVENTIVAS

Os profissionais deverão realizar rondas periódicas e sistemáticas nas áreas sob responsabilidade da equipe de segurança, verificando as condições das instalações e identificando situações que possam representar risco de dano, furto, vandalismo, invasão, incêndio ou qualquer outra ocorrência que comprometa a segurança do patrimônio ou das pessoas.

As rondas deverão contemplar, conforme orientação da CONTRATANTE:

- a) área do palco;
- b) estruturas cenográficas;
- c) áreas laterais e internas;
- d) equipamentos de som e iluminação;
- e) áreas de alimentação;
- f) acessos e entradas;
- g) áreas de circulação;
- h) estruturas temporárias;
- i) áreas de armazenamento;
- j) demais espaços determinados pela coordenação do evento.

7. PRESERVAÇÃO DA ORDEM

A equipe deverá atuar preventivamente na preservação da ordem e tranquilidade nas áreas sob sua responsabilidade, observando movimentações suspeitas, situações de risco, danos ao patrimônio e demais ocorrências que possam comprometer o funcionamento do evento.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A atuação deverá priorizar a prevenção, orientação e comunicação imediata à coordenação do evento e às autoridades competentes quando necessário.

Os profissionais não deverão exercer funções que não estejam relacionadas à segurança, vigilância e controle preventivo, tais como limpeza, montagem, desmontagem, transporte de materiais ou atendimento ao público, salvo orientação específica e compatível com suas atribuições legais.

8. CONTROLE E PROTEÇÃO DAS ÁREAS RESTRITAS

A equipe deverá auxiliar no controle de acesso às áreas restritas do evento, especialmente aquelas destinadas a:

- a) bastidores;
- b) palco;
- c) áreas técnicas;
- d) equipamentos de som e iluminação;
- e) áreas de armazenamento;
- f) espaços destinados exclusivamente a artistas, equipe técnica e organização.

O acesso de pessoas não autorizadas deverá ser impedido ou imediatamente comunicado à coordenação responsável.

9. PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS

Qualquer ocorrência envolvendo furto, dano ao patrimônio, tentativa de invasão, vandalismo, princípio de incêndio, conflito, ameaça, situação de risco ou qualquer outro fato relevante deverá ser imediatamente comunicada ao responsável pela coordenação do evento.

A equipe deverá registrar e transmitir as informações necessárias, indicando, sempre que possível, horário, local, circunstâncias e providências adotadas.

Em situações que ultrapassem as atribuições da segurança privada, deverão ser acionados os órgãos públicos competentes, tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU ou outros serviços de emergência, conforme a natureza da ocorrência.

10. COMUNICAÇÃO ENTRE A EQUIPE A CONTRATADA

deverá disponibilizar sistema adequado de comunicação entre os profissionais e o responsável pela equipe, permitindo comunicação rápida durante todo o período de prestação dos serviços.

O responsável pela equipe deverá permanecer acessível à coordenação do evento durante o turno correspondente.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de comunicação necessários à operação da equipe, quando previstos em sua metodologia de trabalho.

11. SUPERVISÃO

A CONTRATADA deverá designar profissional responsável pela supervisão da equipe, garantindo acompanhamento permanente dos serviços e cumprimento das escalas estabelecidas.

O supervisor deverá manter comunicação direta com o Gestor de Eventos ou responsável indicado pela CONTRATANTE.

A supervisão deverá verificar pontualidade, apresentação, posicionamento, cumprimento das rondas e qualidade da prestação dos serviços.

12. SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

Em caso de ausência, atraso, afastamento ou impossibilidade de comparecimento de qualquer profissional escalado, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente sua substituição por outro profissional



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

devidamente habilitado, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Não será admitida redução do efetivo previsto em escala sem autorização expressa da CONTRATANTE.

A substituição deverá preservar o mesmo padrão de qualificação e apresentação exigido para os demais profissionais.

13. CONDUTA PROFISSIONAL

Os profissionais deverão manter comportamento ético, respeitoso e compatível com ambiente de evento público e familiar.

Durante o serviço, deverão permanecer atentos às suas áreas de responsabilidade, sendo vedado:

- a) consumir bebidas alcoólicas;
- b) trabalhar sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam sua capacidade de atuação;
- c) abandonar o posto sem substituição ou autorização;
- d) dormir durante o serviço;
- e) utilizar equipamentos eletrônicos de maneira que prejudique a vigilância;
- f) envolver-se em discussões ou conflitos desnecessários;
- g) realizar abordagens físicas sem que exista situação que justifique a intervenção e sem observar os limites legais de sua atuação.

14. INTEGRAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A equipe de segurança deverá trabalhar de forma integrada à produção e à organização do evento, observando as orientações operacionais do Gestor de Eventos e dos responsáveis pela coordenação.

A CONTRATADA deverá participar de reunião ou briefing operacional previamente à abertura do evento, quando convocada pela CONTRATANTE, para conhecimento do layout, áreas restritas, acessos, pontos de risco, localização dos equipamentos e procedimentos de emergência.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será integralmente responsável pela organização da escala, contratação e disponibilização dos profissionais, uniformes, identificação, supervisão, substituições e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Todos os profissionais deverão estar devidamente regularizados e habilitados para o exercício da atividade, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação de seus profissionais.

16. PADRÃO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, preventiva, organizada e discreta, com foco na preservação da integridade das pessoas, do patrimônio, das estruturas temporárias e dos equipamentos instalados no espaço do evento.

A equipe deverá atuar de maneira preventiva, evitando interferências desnecessárias na experiência do público e mantendo postura profissional durante todo o período contratado.

A CONTRATANTE poderá solicitar o reposicionamento dos profissionais dentro da área do evento sempre que houver alteração na dinâmica, programação, fluxo de público ou necessidade operacional.

17. APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos profissionais escalados, identificação da equipe, escala de horários e identificação do responsável pela supervisão. A CONTRATANTE poderá realizar conferência do efetivo presente, dos uniformes, da identificação e das condições de execução dos serviços durante qualquer período da contratação. A ausência de profissional previsto na escala deverá ser imediatamente corrigida pela CONTRATADA, sem prejuízo da continuidade da vigilância. 18. DISPOSIÇÕES FINAIS Todos os custos necessários à plena execução dos serviços estarão incluídos no valor contratado, incluindo mão de obra, encargos, uniformes, equipamentos de comunicação, supervisão, deslocamentos e demais recursos necessários à prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a qualidade da vigilância durante todo o período estabelecido pela CONTRATANTE, mantendo o efetivo necessário e cumprindo integralmente as condições previstas neste Termo de Referência.				
--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES:

1.3 O Lote 1 reúne os serviços de montagem do cenário do evento, incluindo a confecção, fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas, painéis, forrações, árvores, elementos decorativos e demais componentes cenográficos. São serviços que exigem empresa com experiência e estrutura própria para produção e montagem cenográfica.

1.4 O Lote 2 compreende a criação e apresentação do espetáculo musical “Magia do Natal”, envolvendo elenco artístico, direção, produção, ensaios, figurinos, maquiagem, caracterização, trilha sonora, elementos cênicos e apresentação. Por se tratar de uma prestação de natureza artística, com profissionais e recursos próprios, sua execução possui características diferentes dos serviços de montagem e infraestrutura.

1.5 O Lote 3 contempla a confecção e montagem de casa cenográfica para alimentação, incluindo estrutura, cobertura, iluminação, instalação elétrica, decoração, manutenção e a disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel durante os dias de programação. A reunião desses serviços no mesmo lote permite que a estrutura e a atuação do personagem sejam executadas de forma integrada, sob responsabilidade de uma única empresa.

1.6 O Lote 4, por sua vez, corresponde exclusivamente aos serviços de segurança desarmada, que possuem requisitos próprios de execução, envolvendo equipe habilitada, escalas de trabalho, supervisão, substituição de profissionais, controle de acesso e vigilância contínua das estruturas e equipamentos do evento.

1.7 A divisão do objeto nesses quatro lotes permite que empresas com capacidade técnica compatível com cada área possam participar da contratação, sem a necessidade de possuir estrutura e experiência para executar serviços de naturezas distintas. Dessa forma, evita-se a concentração de atividades muito diferentes em um único fornecedor e amplia-se a possibilidade de participação de empresas especializadas em cada serviço.

1.8 A divisão também facilita o acompanhamento da execução pela Administração, pois cada empresa ficará responsável por um conjunto definido de serviços, permitindo maior clareza quanto às obrigações, aos prazos e à responsabilidade pela entrega de cada parte do evento. Além disso, a execução simultânea dos lotes, quando necessária, contribui para o cumprimento do cronograma de montagem e realização do “Natal Luzes 2026”.

1.9 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.11 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário à execução dos serviços, recebimento e demais procedimentos decorrentes da contratação, sem previsão de prorrogação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

2.1 A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na Praça Criativa Central, localizada na Avenida Dom Emanuel, s/n, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – GO, conforme o cronograma e a programação definidos pela contratante no anexo I.

4.2. A execução de cada lote será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, que indicará as datas, horários, local e demais informações necessárias à realização dos serviços.

4.1. DO LOTE 1 – MONTAGEM DO CENÁRIO

4.1.1. a contratada deverá realizar a confecção, fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à entrega completa do cenário do palco, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.1.2. A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para permitir a conferência e aprovação pela contratante antes do início do evento.

4.1.3. Durante o evento, a contratada deverá manter disponibilidade para realizar os ajustes e reparos necessários nos elementos sob sua responsabilidade.

4.1.4. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os elementos do cenário, deixando o local organizado e sem danos às estruturas existentes.

4.2. DO LOTE 2 – ESPETÁCULO “MAGIA DO NATAL”

4.2.1. A contratada deverá realizar o espetáculo conforme a proposta artística aprovada pela contratante, incluindo elenco, direção, ensaios, figurinos, maquiagem, caracterização, trilha sonora, elementos cênicos e demais recursos necessários à apresentação.

4.2.2. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

4.2.3. Após cada apresentação, o elenco principal deverá permanecer no local por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para interação e fotografias com o público, devidamente caracterizado.

4.2.4. As apresentações ocorrerão nas datas definidas pela contratante, conforme programação do evento.

4.2.5. A contratada deverá garantir que o espetáculo seja apresentado com o elenco, figurinos, caracterização e demais elementos previstos na proposta aprovada, não sendo permitidas alterações que comprometam a apresentação sem autorização da contratante.

4.3. DO LOTE 3 – CASA CENOGRÁFICA

4.3.1. A contratada deverá realizar a confecção, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da casa cenográfica, incluindo todos os materiais e serviços previstos neste Termo de Referência.

4.3.2. A montagem deverá ser concluída antes do início da programação, em prazo que permita a conferência e aprovação pela contratante.

4.3.3. Durante o período do evento, a contratada deverá manter disponibilidade para realizar os ajustes e reparos necessários na estrutura, decoração, iluminação e demais itens sob sua responsabilidade.

4.3.4. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) profissional caracterizado como Papai Noel, durante 20 (vinte) dias de programação, das 18h00 às 22h00, conforme cronograma no ANEXO II.

4.3.5. Ao final do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa da casa cenográfica e dos demais elementos fornecidos, deixando o local organizado.

4.4. DO LOTE 4 – SEGURANÇA DESARMADA

4.4.1. Os serviços de segurança serão realizados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em dois turnos: das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

4.4.2. A CONTRATADA deverá garantir a cobertura dos serviços de segurança desarmada durante o período definido no cronograma de execução, contemplando as atividades preparatórias de montagem, o período de realização do evento e, quando previsto na escala contratada, os procedimentos de desmontagem das estruturas, observados os quantitativos e horários estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.3. A equipe deverá realizar a vigilância das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens instalados no local, bem como o controle das áreas restritas e as rondas preventivas previstas neste Termo de Referência.

4.4.4. Em caso de ausência, atraso ou impossibilidade de comparecimento de qualquer profissional, a contratada deverá providenciar sua substituição imediatamente, sem interrupção do serviço.

4.5. A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade, conforme as especificações de cada lote.

4.6. A contratante poderá acompanhar e conferir a execução dos serviços durante todo o período contratado, podendo solicitar a correção ou substituição de itens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem custo adicional.

5 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas ao recebimento definitivo do objeto e ao encerramento do contrato.

5.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da regularidade, da qualidade e da perfeita execução dos serviços prestados, mediante termo detalhado de aceitação.

6.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

6.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1 o prazo de validade;

6.8.2 a data da emissão;

6.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5 o valor a pagar; e

6.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

6.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

a) EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

b) N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

c) Vp = Valor da parcela em atraso;

d) I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

6.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

Da Habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial do Governo Federal, exceto para o Lote 4 – Segurança Desarmada.

7.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, conforme o caso, no registro competente, com averbação no registro onde se encontra sediada a matriz.

7.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.10 Exclusivamente para o Lote 4 – Segurança Desarmada: ato de autorização de funcionamento para o exercício da atividade de segurança privada, na modalidade vigilância patrimonial, expedido pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada), e de sua regulamentação, vigente na



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

data da sessão pública e válido para atuação no Estado de Goiás, acompanhado da respectiva publicação oficial ou de documento que permita a verificação de sua autenticidade em sítio eletrônico oficial

7.10.1 A atividade de vigilância e segurança privada deverá constar do objeto social do licitante, em ato constitutivo devidamente registrado, e da sua inscrição no CNPJ.

7.10.2 Não será habilitado para o Lote 4 o licitante cuja autorização de funcionamento esteja vencida, suspensa, cancelada ou que não abranja a atividade e a unidade da Federação em que os serviços serão executados

7.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando houver.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

5. Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

Qualificação Técnica

7.17. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto do respectivo lote.

7.17.1. Os atestados deverão ser compatíveis com o serviço correspondente ao lote para o qual o licitante apresentar proposta, considerando suas características e parcelas de maior relevância.

7.17.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos eventualmente exigidos, observados os limites estabelecidos na legislação.

7.17.3. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do licitante, desde que comprovada a relação entre as empresas.

7.17.4. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado, as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7.17.5. Para o Lote 4 – Segurança Desarmada, além dos atestados de que trata o subitem 7.17, o licitante deverá apresentar:

a) comprovação do atendimento aos requisitos previstos na legislação especial de segurança privada, mediante a autorização de funcionamento referida no subitem 7.10, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

b) declaração formal, assinada pelo representante legal, de que disporá, na data de início dos serviços, de vigilantes em quantidade suficiente para cumprir a escala prevista neste Termo de Referência. Os vigilantes deverão ter curso de formação de vigilante e reciclagem em dia, além de registro regular perante a Polícia Federal, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.17.6. A comprovação individual da regularidade dos vigilantes indicados será exigida do adjudicatário como condição para assinar o contrato e iniciar os serviços, conforme este Termo de Referência. Ela não será exigida na fase de habilitação.

Da Participação de Cooperativas

7.18 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

7.18.1 Relação dos cooperados que executarão o objeto, com comprovação de atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

7.18.2 Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada cooperado indicado.

7.18.3 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

7.18.4 Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.18.5 Comprovação da integralização das quotas-partes dos cooperados que executarão o objeto.

7.18.6 Documentos comprobatórios da regularidade jurídica da cooperativa, conforme legislação vigente.

7.18.7 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa ou declaração de dispensa, nos termos da lei.

8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 239.348,01 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo.), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2 A estimativa de custo foi elaborada considerando as condições de execução, os quantitativos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 03;
- II) Fonte de Recursos 100;
- III) Programa de Trabalho: 4100;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- V) Ficha: 040;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eventos	Data	Local / horário	Duração
Abertura – Espetáculo “Magia do Natal”	05/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	12/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	16/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Espetáculo “Magia do Natal”	19/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Encerramento - Espetáculo “Magia do Natal”	23/12/2026	Palco da Praça Criativa Central – 20h	60 minutos + 60 minutos para fotos e interação
Desmontagem das estruturas	Após o encerramento do evento	Praça Criativa Central	Conforme cronograma de desmontagem

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 19/10/2026 16:38:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 62 de 92



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
CRONOGRAMA DO PAPAI NOEL

Atividade	Período da Execução	Horário	Frequência	Total de dias	Local
Sessão de fotos com o papai noel	04/12/2026 à 23/12/2026	18H00 às 22H00	Diária (inclusive dias de semana, finais de semana e feriados)	20 dias	Praça Criativa Central

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 19/10/2026 16:38:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 63 de 92



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 - MONTAGEM DO CENÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CENOGRAFIA DO PALCO "NATAL LUZES" Contratação de empresa especializada para criação, confecção, fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de cenografia temática para o "Palco Artístico NATAL LUZES", a ser instalado na Praça Criativa Central. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da cenografia, observando integralmente as dimensões, características, padrões estéticos e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. A cenografia deverá apresentar unidade visual, acabamento profissional e padrão compatível com evento público de grande porte, tendo como conceito visual principal a temática natalina, com predominância das cores vermelho, dourado, verde e branco. Todos os elementos deverão ser previamente submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos responsável pela execução, especialmente quanto às dimensões, acabamento, composição visual, posicionamento e qualidade dos materiais. 1. FORRAÇÃO DO PISO DO PALCO Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração em carpete na área útil do palco, medindo aproximadamente 12,00m x 5,00m, na cor vermelha. A aplicação deverá apresentar superfície uniforme, perfeitamente alinhada e nivelada, sem ondulações, dobras, enrugamentos ou deslocamentos. A fixação deverá ser realizada com material apropriado, incluindo fita dupla face de alta aderência ou sistema equivalente tecnicamente adequado, garantindo estabilidade durante toda a utilização do palco. O acabamento deverá ser contínuo, limpo e visualmente uniforme. 2. PAINÉIS LATERAIS Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, com estrutura adequada e acabamento em tecido tipo cetim na cor vermelha. Os painéis deverão possuir acabamento em ambas as faces quando sua posição permitir visualização pelos dois lados. A estrutura deverá garantir rigidez, estabilidade e perfeito tensionamento do tecido, não sendo admitidos tecidos frouxos, enrugados ou com acabamento irregular. 3. GRADES DECORATIVAS COM JARDINS NATALINOS Fornecimento e instalação de 04 (quatro) grades decorativas confeccionadas em ferro ou estrutura metálica equivalente,	SERVIÇO	1	R\$ 87.54 3,33	R\$ 87.54 3,33

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 19/10/2026 16:38:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 64 de 92



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

com acabamento na cor dourada, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m cada.

Cada grade deverá receber 12 (doze) recipientes decorativos em vidro, com dimensões aproximadas de 15cm x 16cm, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades.

Os recipientes deverão ser devidamente fixados à estrutura, de forma segura e estável, contendo composição decorativa formada por musgo artificial, flores vermelhas e folhagens verdes artificiais de padrão superior, criando efeito visual de jardim natalino.

Todos os materiais deverão apresentar aspecto novo, limpo, íntegro e compatível com a proposta cenográfica.

4. PAINEL DE FUNDO DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel de fundo medindo aproximadamente 12,00m x 4,00m.

O painel deverá possuir estrutura única, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente, revestida com tecido tipo cetim na cor vermelha.

O tecido deverá ser adequadamente tensionado e fixado à estrutura, preferencialmente por sistema de grampos de pressão ou solução técnica equivalente, garantindo acabamento uniforme e sem ondulações aparentes.

A estrutura deverá possuir estabilidade suficiente para permanecer instalada durante todo o período do evento, considerando as condições de uso e circulação de pessoas no palco.

5. TESTEIRA FRONTAL DO PALCO

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) testeira frontal medindo aproximadamente 12,00m x 2,00m, revestida em tecido tipo cetim na cor vermelha.

A estrutura deverá ser confeccionada em madeira ou material equivalente, com acabamento adequado e sistema de fixação que assegure perfeito tensionamento do tecido.

No centro da testeira deverá ser instalada a logomarca oficial do evento, com aproximadamente 3,00m x 1,00m.

A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente de qualidade compatível, com aplicação de adesivo impresso de alta resolução, sem bolhas, enrugamentos, descolamentos ou falhas de acabamento.

A aplicação deverá ser centralizada e perfeitamente alinhada em relação à testeira.

6. PAINÉIS FRONTAIS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis frontais, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 5,00m, com estrutura dupla face e revestimento em tecido tipo cetim vermelho.

As estruturas deverão possuir suporte em madeira ou material equivalente, com acabamento e fixação adequados. Cada painel deverá receber a logomarca oficial do evento, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m, posicionada de maneira centralizada e alinhada.

A logomarca deverá ser confeccionada em chapa de PS ou material equivalente e receber plotagem em adesivo de alta resolução e acabamento profissional.

7. COXIAS E OCULTAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO LATERAL

Fornecimento e instalação de 02 (duas) estruturas de forração, medindo aproximadamente 2,00m x 4,00m cada, destinadas às coxias do palco.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

As estruturas deverão ser revestidas em tecido tipo cetim vermelho, possuir acabamento em ambas as faces e sistema de suporte adequado.

A instalação deverá ser executada de forma a impedir que o público visualize a movimentação de artistas, técnicos, equipamentos e demais profissionais nas áreas laterais internas do palco.

Deverá ser garantida a cobertura visual adequada mesmo durante a movimentação dos artistas e da equipe técnica.

8. FORRAÇÕES LATERAIS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) painéis de forração lateral, cada um medindo aproximadamente 5,00m x 4,00m, revestidos em tecido tipo cetim vermelho.

Os painéis deverão possuir estrutura dupla face, suporte adequado e acabamento profissional, sendo instalados de maneira a complementar a cenografia e impedir a visualização indevida das áreas internas e laterais do palco.

9. PAINÉIS INTERNOS LATERAIS

Confecção e instalação de 02 (dois) painéis destinados às laterais internas do palco, cada um medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m.

Os painéis deverão ser revestidos em tecido vermelho e possuir estrutura dupla face, com suporte em madeira ou material estrutural equivalente e sistema de fixação por grampos de pressão ou solução técnica equivalente.

10. FORRAÇÃO SUPERIOR DO PALCO

Fornecimento e instalação de 01 (uma) forração superior/teto, medindo aproximadamente 14,00m x 5,00m, utilizando tecido tipo cetim vermelho ou material cenográfico equivalente, devidamente compatível com instalação aérea. A estrutura deverá possuir suporte adequado e fixação segura, garantindo tensionamento uniforme e estabilidade durante todo o período de utilização.

A instalação deverá ser executada de maneira a proporcionar acabamento visual contínuo e impedir a visualização indevida da estrutura interna e da movimentação técnica nas áreas superiores e laterais.

Toda instalação aérea deverá observar rigorosamente as condições de segurança e capacidade de suporte da estrutura existente, não sendo permitidas improvisações ou fixações inadequadas.

11. FORRAÇÃO FRONTAL DO PALCO

Fornecimento e instalação de forração frontal do palco medindo aproximadamente 12,00m x 1,00m, na cor vermelha.

O acabamento deverá ser perfeitamente alinhado, uniforme e sem emendas aparentes na área frontal de visualização do público.

12. ÁRVORES DE NATAL

Confecção, fornecimento e montagem de 08 (oito) árvores de Natal artificiais, confeccionadas em material plástico ou estrutura equivalente, com alturas variadas entre aproximadamente 1,50m e 3,50m, proporcionando composição visual dinâmica e equilibrada.

As árvores deverão ser predominantemente na cor verde e receber decoração natalina completa, incluindo, no mínimo:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- a) laços dourados;
- b) bolas decorativas vermelhas e douradas;
- c) flores natalinas;
- d) cordões luminosos de LED na cor branca;
- e) mini strobes ou elementos luminosos equivalentes;
- f) caixas de presentes decorativas em tamanhos variados;
- g) embalagens predominantemente nas cores vermelha e dourada.

A decoração deverá ser distribuída de forma uniforme, volumosa e visualmente equilibrada.

As árvores deverão possuir base estável e sistema que impeça tombamento ou deslocamento durante a utilização do espaço.

13. BASTÕES/TUBOS DE LED

Fornecimento e instalação de 300 (trezentos) tubos ou bastões de LED na tonalidade dourada, com base cristal ou acabamento equivalente, destinados à composição da parte aérea da cenografia.

Os elementos deverão ser distribuídos de maneira uniforme e artisticamente planejada, sendo suspensos em estruturas ou guirlandas metálicas devidamente decoradas com folhagens e flores natalinas.

A instalação deverá proporcionar efeito visual contínuo, elegante e integrado à cenografia geral do palco.

Todos os elementos elétricos deverão possuir conexões, cabos, fontes e sistemas de alimentação adequados, devidamente organizados e protegidos.

14. FORRAÇÃO DE BARRICADAS

Fornecimento e instalação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros lineares de forração em barricadas metálicas.

A forração deverá contemplar ambos os lados das barricadas, considerando aproximadamente 3,00m de superfície total de forração por metro linear de barricada, conforme configuração do local.

O material deverá ser instalado de forma uniforme, sem sobras excessivas, rasgos, desalinhamentos ou emendas visualmente inadequadas.

15. TRELIÇAS DECORATIVAS

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) treliças decorativas, medindo aproximadamente 3,00m x 1,00m cada.

As treliças deverão receber composição de flores artificiais e folhagens nas cores verde e branca, preenchendo aproximadamente 50% de sua área, de maneira artisticamente distribuída.

As estruturas deverão ser complementadas com iluminação em LED branco, proporcionando efeito decorativo e integração visual com os demais elementos natalinos.

16. POLTRONA DO PAPEI NOEL

Fornecimento de 01 (uma) poltrona temática destinada ao Papai Noel, na cor vermelha, com características compatíveis com a ambientação natalina.

A poltrona deverá apresentar acabamento visual de qualidade, estrutura firme, estabilidade e dimensões adequadas para utilização por adulto.

17. RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO PALCO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) rampa de acesso ao palco, com aproximadamente 4,00m de comprimento, 1,50m de largura e altura final de aproximadamente 1,00m, observadas as condições reais do palco e do local de instalação.

A rampa deverá ser integralmente revestida em carpete na cor vermelha, proporcionando integração visual com a cenografia.

Deverá possuir estrutura resistente, superfície estável e acabamento adequado para circulação segura.

A inclinação, largura, piso, bordas, guarda-corpos, corrimãos, fixações e demais características deverão observar as normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis, bem como as condições específicas do local.

18. PADRÃO GERAL DE ACABAMENTO

Todos os tecidos, estruturas, elementos decorativos, iluminação, adesivos, chapas, flores, folhagens, árvores, acessórios e demais materiais utilizados deverão apresentar padrão de qualidade compatível com montagem cenográfica profissional.

Não serão admitidos materiais quebrados, danificados, manchados, desbotados, amassados, excessivamente desgastados ou que apresentem aparência incompatível com uma montagem nova.

Todos os tecidos deverão estar limpos, passados e devidamente tensionados no momento da entrega.

As estruturas deverão permanecer firmes, alinhadas e estáveis durante todo o período de utilização.

Cabos elétricos deverão permanecer organizados, protegidos e fora das áreas de circulação do público e dos artistas, sempre que tecnicamente possível.

19. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, manutenção, reposicionamento eventualmente necessário, desmontagem e retirada de todos os elementos que compõem a cenografia.

A montagem deverá ser concluída dentro do cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo a realização de vistoria técnica e eventuais correções antes da abertura do evento.

Durante o período de utilização, a CONTRATADA deverá manter equipe ou responsável técnico disponível para realizar correções, ajustes e manutenção dos elementos cenográficos sempre que necessário.

Após o encerramento do evento, a desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, sem causar danos ao palco, ao espaço público ou às estruturas existentes.

20. VISTORIA E APROVAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar previamente, **quando solicitado**, projeto, croquis, imagens de referência, memorial descritivo, amostras de tecidos, referências dos elementos decorativos e demais materiais necessários para avaliação da proposta.

A execução ficará condicionada à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE.

Eventuais elementos que apresentem qualidade, acabamento, dimensão, posicionamento ou característica



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

	incompatível com o especificado deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. A aprovação da montagem não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela segurança, estabilidade, qualidade e adequação técnica de todos os elementos fornecidos e instalados. 21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, antes do início da execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA ou CAU). Os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT) deverão abranger, de forma explícita, a montagem e desmontagem das estruturas aéreas e painéis de grande porte, todo o projeto de instalação elétrica temporária do evento e a execução da rampa de acessibilidade ao palco. A execução de todos os elementos estruturais e elétricos deverá observar rigorosamente as normas técnicas de segurança (ABNT), regras de acessibilidade (NBR 9050) e as normas de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A aprovação da montagem pelo Gestor de Eventos não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil ou criminal pela segurança, estabilidade e adequação técnica de todas as estruturas fornecidas. A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos materiais, pessoais ou prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas de fixação, instalação inadequada ou imperícia na montagem e desmontagem dos materiais sob sua responsabilidade.				
LOTE 2 - ESPETÁCULO					
2	ESPETÁCULO MUSICAL TEMÁTICO "MAGIA DO NATAL" Contratação de empresa especializada para criação, produção, montagem, execução e apresentação de espetáculo musical temático de Natal, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, concebido especificamente para apresentação em evento público, contemplando elenco artístico, direção, preparação, ensaios, figurinos, caracterização, maquiagem, coreografias, trilha sonora, elementos cênicos e demais recursos necessários à plena execução do espetáculo. 1. CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E DRAMATURGIA O espetáculo deverá apresentar narrativa original, coesa e adequada ao público infantil, familiar e adulto, tendo como eixo central a temática "Magia do Natal". A proposta artística deverá resgatar elementos de encantamento, fantasia, delicadeza, emoção, solidariedade, esperança, família e celebração, utilizando personagens reconhecidos do universo infantil e natalino como elementos condutores da narrativa. A dramaturgia deverá possuir início, desenvolvimento e encerramento claramente estruturados, com transições entre cenas e personagens, evitando a simples apresentação isolada dos personagens.	SERVIÇ O	5	R\$ 22.36 6,67	R\$ 111.833, 35



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A história deverá conduzir o público a uma reflexão sobre o verdadeiro significado da Magia do Natal, apresentando, de maneira lúdica e acessível, valores relacionados à união, generosidade, amizade, esperança, cuidado e compartilhamento.

O espetáculo deverá buscar atingir simultaneamente o imaginário infantil e a memória afetiva dos adultos, proporcionando experiência cênica de caráter familiar, emocionante e visualmente impactante.

2. ELENCO E PERSONAGENS

O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 20 (vinte) artistas/atores, devidamente preparados e ensaiados para execução das cenas, coreografias, interações e demais ações previstas no roteiro.

O elenco deverá contemplar personagens inspirados nos seguintes universos e referências:

- a) Alice no País das Maravilhas;
- b) Pinóquio;
- c) Frozen, contemplando Ana, Elsa e Olaf;
- d) A Bela e a Fera;
- e) Encanto;
- f) Shrek;
- g) Mickey e Minnie;
- h) Papai Noel;
- i) Mamãe Noel;
- j) Duendes natalinos.

Os personagens deverão apresentar caracterização visual compatível com o universo representado, observando-se unidade estética, acabamento profissional e coerência entre figurino, maquiagem, cabelo, acessórios, adereços e demais elementos de caracterização.

Quando houver utilização de personagens protegidos por direitos autorais, marcas ou propriedades intelectuais de terceiros, caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças ou demais permissões legalmente necessárias à utilização dessas referências.

2. ELENCO E PERSONAGENS (Cláusulas de Direitos Autorais e Execução Pública)

A CONTRATADA declara-se a única e exclusiva responsável pela utilização dos personagens descritos neste lote, inspirados em universos protegidos por direitos autorais e propriedade industrial de terceiros (como Frozen, Mickey e Minnie, Encanto, Shrek, entre outros).

Caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar e custear todas as autorizações, licenças, alvarás ou permissões legalmente necessárias perante os titulares das marcas e propriedades intelectuais, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade por uso não autorizado.

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo pagamento de direitos autorais decorrentes da trilha sonora e das músicas executadas durante as apresentações, ficando obrigada a comprovar perante a Administração o regular recolhimento e a quitação junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), quando cabível, antes da liberação do pagamento do serviço.

3. FIGURINOS E CARACTERIZAÇÃO

Todos os figurinos deverão ser confeccionados ou disponibilizados em padrão profissional, compatíveis com a proposta artística apresentada e adequados para apresentação em palco.

Deverão ser observados, no mínimo:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

- * acabamento profissional das peças;
- * fidelidade estética à proposta de cada personagem;
- * utilização de tecidos, materiais e acessórios compatíveis com apresentações cênicas;
- * perucas, cabelos, maquiagem e caracterização adequados a cada personagem;
- * adereços e acessórios completos;
- * conservação, limpeza e integridade dos figurinos durante todo o período contratado.

Não serão admitidos figurinos improvisados, incompletos, descaracterizados ou incompatíveis com a proposta apresentada e aprovada.

4. PRODUÇÃO E ENSAIOS

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e providências necessários à preparação e execução do espetáculo, incluindo:

- * direção artística;
- * produção executiva;
- * contratação e remuneração do elenco;
- * ensaios;
- * preparação corporal e cênica;
- * coreografias;
- * preparação vocal, quando necessária;
- * figurinos;
- * maquiagem e caracterização;
- * cabelos e perucas;
- * alimentação e hidratação do elenco e equipe durante os períodos de trabalho;
- * transporte e logística necessários à execução;
- * montagem e desmontagem dos elementos sob responsabilidade da CONTRATADA;
- * trilha sonora;
- * gravações;
- * criação ou adaptação musical necessária ao espetáculo;
- * elementos cênicos e adereços;
- * demais materiais e serviços necessários à completa realização da apresentação.

5. TRILHA SONORA E MÚSICA

A CONTRATADA deverá fornecer trilha sonora compatível com a dramaturgia e com as características do espetáculo. Poderão ser utilizadas músicas existentes, desde que observadas as respectivas autorizações e obrigações relacionadas aos direitos autorais, bem como músicas originais ou especialmente produzidas para o espetáculo. Quando houver criação de músicas, versões, arranjos ou gravações específicas para a apresentação, todos os custos de produção, gravação, edição e finalização serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. ELEMENTOS CÊNICOS E EFEITOS

O espetáculo deverá contemplar elementos cênicos, efeitos e adereços suficientes para proporcionar ambientação visual compatível com a proposta "Magia do Natal".

Os elementos deverão ser seguros, estáveis, adequados ao local da apresentação e compatíveis com as condições técnicas previamente estabelecidas pela organização do evento.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas e efeitos com papeis picados.

7. APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA deverá apresentar previamente à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o conceito artístico, roteiro ou sinopse detalhada, relação dos personagens, proposta de caracterização, referências visuais dos figurinos, estrutura das cenas, trilha sonora e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

Todos os elementos deverão ser submetidos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar adequações quando forem identificadas incompatibilidades com o projeto artístico, as condições do evento ou as especificações deste Termo de Referência.

A aprovação prévia não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade, segurança, regularidade e adequada execução dos serviços.

8. DURAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

O espetáculo musical deverá possuir duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, não sendo admitida redução injustificada da duração contratada.

Após o encerramento do espetáculo, todo o elenco principal deverá permanecer disponível no local do evento pelo período mínimo de 60 (sessenta) minutos para realização de fotografias e interação organizada com o público.

Durante esse período, os artistas deverão permanecer devidamente caracterizados e utilizando os respectivos figurinos e acessórios.

A interação deverá ocorrer de forma organizada, cordial e compatível com o perfil familiar do evento, observando-se as orientações da produção e do Gestor de Eventos.

9. PADRÃO DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para execução das atividades previstas.

Não será admitida substituição de personagens ou redução do elenco sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Eventuais substituições necessárias deverão preservar o padrão artístico, a caracterização, a experiência profissional e as características previstas para o personagem substituído.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato estrutura suficiente para garantir a apresentação completa do espetáculo, inclusive diante de intercorrências previsíveis relacionadas a elenco, figurino, maquiagem, adereços, trilha sonora e demais componentes de produção.

A entrega deverá corresponder integralmente à proposta artística aprovada, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os recursos humanos, técnicos, artísticos e materiais necessários à realização do espetáculo em sua integralidade.

A quantidade e a qualidade dos elementos cênicos deverão ser suficientes para evitar que o espetáculo se caracterize apenas pela presença dos personagens, devendo existir efetiva composição cenográfica e visual das cenas, incluindo efeitos com papéis picados e outros efeitos cênicos compatíveis com a apresentação.

A utilização de efeitos pirotécnicos, inclusive os denominados “fogos indoor”, somente poderá ocorrer quando tecnicamente permitida e mediante o cumprimento das exigências legais e de segurança aplicáveis, incluindo as licenças, autorizações e anuências dos órgãos competentes, especialmente do



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, quando exigíveis.				
--	--	--	--	--

LOTE 3 - CASA CENOGRÁFICA

3	CASA CENOGRÁFICA PARA ALIMENTAÇÃO COM PAPAÍ NOEL Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, montagem, instalação, acabamento, manutenção e desmontagem de casa cenográfica destinada à operação de pontos de alimentação durante o evento "Natal Luzes". A estrutura deverá possuir acabamento cenográfico compatível com a temática natalina do evento, apresentando composição visual predominantemente nas cores vermelho e branco, com elementos decorativos luminosos e acabamento profissional em todas as faces visíveis ao público. A CONTRATADA será responsável por todos os materiais, estruturas, revestimentos, elementos decorativos, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem necessários à completa execução da casa cenográfica. 1. PAINEL FRONTAL DO BALCÃO Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel frontal para balcão, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 1,10m de altura. O painel deverá possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha, garantindo acabamento visual uniforme tanto na face voltada para o público quanto na face interna, quando esta permanecer visível. A estrutura deverá apresentar estabilidade, alinhamento e perfeito tensionamento do revestimento, não sendo admitidas ondulações, rasgos, dobras ou acabamento irregular. 2. BALCÃO FRONTAL DA CASA Fornecimento e montagem de 01 (um) balcão de atendimento, com aproximadamente 2,50m de comprimento x 0,90m de altura. O balcão deverá possuir estrutura resistente e acabamento em forração dupla na cor vermelha, com superfície adequada para utilização durante a operação do ponto de alimentação. O acabamento deverá ser uniforme, sem emendas aparentes na área frontal de maior exposição ao público. A estrutura deverá apresentar estabilidade suficiente para utilização contínua durante o evento, sem movimentação ou instabilidade durante o atendimento. 3. PAINÉIS LATERAIS Confecção, fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis laterais, cada um medindo aproximadamente 2,00m x 2,00m. Os painéis deverão possuir estrutura rígida e acabamento em forração dupla na cor vermelha.	SERVIÇO	1	R\$ 11.033,33	R\$ 11.033,33
---	--	---------	---	---------------	---------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

As estruturas deverão ser devidamente fixadas e alinhadas, formando composição visual integrada com o painel frontal e demais elementos da casa.

4. PAINEL TRASEIRO COM JANELA

Confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) painel medindo aproximadamente 2,50m x 2,50m, com acabamento em forração dupla na cor branca.

O painel deverá possuir 01 (uma) janela central, medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m.

A janela deverá receber grade decorativa na cor branca, com acabamento uniforme e compatível com a proposta cenográfica.

Os vazados da grade deverão receber aplicação de material plástico transparente, devidamente tensionado e fixado, proporcionando proteção contra vento, chuva e entrada de água, sem comprometer a iluminação e a estética da estrutura.

A janela deverá permanecer funcional para atendimento ou operação interna, caso assim definido pela organização, devendo seu sistema de abertura ou acesso ser previamente aprovado.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO

Fornecimento e instalação de 02 (duas) placas de identificação, sendo:

a) 01 (uma) placa com a identificação "PIPOCA";

b) 01 (uma) placa com a identificação "ALGODÃO DOCE".

Cada placa deverá medir aproximadamente 0,50m x 1,00m e deverá ser posicionada de forma centralizada e visualmente integrada à respectiva casa ou área de atendimento.

A arte gráfica será definida e fornecida ou aprovada pela organização do evento.

A CONTRATADA deverá executar a aplicação da arte em material de qualidade compatível com utilização externa, garantindo boa legibilidade, definição, alinhamento e acabamento.

As placas deverão possuir sistema de fixação seguro, resistente às condições de uso e intempéries.

6. COBERTURA / TELHADO

Fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis destinados à composição da cobertura da casa, cada um medindo aproximadamente 3,00m x 3,00m.

Os elementos deverão possuir estrutura dupla e acabamento na cor vermelha, incorporando lona impermeável ou material equivalente adequado à proteção contra chuva.

A cobertura deverá ser instalada de maneira a impedir, dentro das condições normais de chuva, a entrada direta de água no espaço destinado à manipulação e distribuição dos alimentos.

As emendas, junções e pontos de fixação deverão receber acabamento adequado, evitando infiltrações e acúmulo de água.

A estrutura deverá possuir inclinação e sistema de escoamento compatíveis com a instalação, evitando formação de bolsões de água sobre a cobertura.

A fixação deverá ser segura e dimensionada de acordo com as características da estrutura e do local de instalação.

7. DECORAÇÃO DO BEIRAL

Fornecimento e instalação de decoração em todo o beiral externo da casa, utilizando festão artificial na cor verde e micro lâmpadas de LED na cor branca.

A decoração deverá apresentar distribuição uniforme e acabamento contínuo ao longo do beiral, evitando espaços



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

excessivamente vazios ou concentração irregular dos elementos.
Deverão ser instalados adicionalmente 10 (dez) mini strobes de aproximadamente 1 W cada, distribuídos de maneira visualmente equilibrada.
Os strobes deverão ser devidamente fixados, protegidos e conectados à alimentação elétrica de forma segura.
Todos os cabos e conexões deverão permanecer organizados e protegidos contra contato acidental, umidade e circulação do público.

8. ILUMINAÇÃO INTERNA

Fornecimento e instalação de 01 (uma) lâmpada ou luminária de LED para iluminação interna da casa.

A potência e o fluxo luminoso deverão ser suficientes para proporcionar iluminação adequada e uniforme em toda a área interna de operação, permitindo o trabalho seguro da equipe responsável pela alimentação.

A luminária deverá possuir instalação segura e adequada ao ambiente, com fiação protegida e devidamente organizada.

9. PONTO DE TOMADA

Fornecimento e instalação de 01 (um) ponto de tomada elétrica em tensão de 220 V, destinado à utilização de equipamentos elétricos necessários à operação da casa.

A tomada deverá possuir instalação elétrica segura, devidamente protegida e compatível com a carga prevista para os equipamentos utilizados.

O ponto deverá ser instalado em local previamente definido pela organização, considerando a segurança dos operadores e a funcionalidade do espaço.

A CONTRATADA deverá informar previamente a capacidade de carga disponibilizada pelo circuito e os requisitos elétricos necessários para operação dos equipamentos.

10. PADRÃO DE ACABAMENTO

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, furos, ondulações, desfiamentos, sujeira ou diferenças visíveis de tonalidade. As estruturas deverão apresentar alinhamento, estabilidade e rigidez suficientes para utilização durante todo o período do evento.

Não serão admitidas estruturas improvisadas, instáveis ou que apresentem risco aos trabalhadores, artistas ou público. As faces externas da casa deverão apresentar acabamento cenográfico compatível com a proposta visual do "Natal Luzes".

11. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Considerando que a estrutura será instalada em área externa, todos os materiais e sistemas de fixação deverão ser adequados à exposição às condições climáticas durante o período do evento.

A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias para proteção contra chuva, vento e umidade, especialmente nos elementos de cobertura, iluminação, tomadas, conexões elétricas e demais componentes sensíveis.

A utilização de materiais ou instalações incompatíveis com área externa não será admitida.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEGURANÇA

Toda a instalação elétrica deverá ser realizada de maneira tecnicamente adequada, com cabos devidamente dimensionados, conexões protegidas e organização que não ofereça risco de tropeço, choque elétrico ou contato acidental.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Instalações elétricas expostas à chuva ou umidade deverão possuir proteção adequada ao ambiente externo. Não serão admitidas extensões, emendas ou conexões improvisadas em locais acessíveis ao público. Quando aplicável, a instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança vigentes.

13. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da casa cenográfica.

A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para permitir vistoria e aprovação pelo Gestor de Eventos antes do início das atividades.

Durante o período de funcionamento do evento, a CONTRATADA deverá manter disponibilidade para realização de ajustes ou correções necessárias na estrutura, revestimentos, decoração, iluminação e demais componentes sob sua responsabilidade.

Após o término do evento, a desmontagem deverá ser realizada de maneira organizada, com retirada integral dos materiais e limpeza da área utilizada.

14. APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Antes da execução definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, imagens de referência, croquis, layout, especificações dos materiais e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

A composição final, cores, acabamento, posicionamento das placas, elementos decorativos e demais características visuais estarão sujeitos à aprovação do Gestor de Eventos responsável.

Eventuais materiais ou elementos executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todos os custos relacionados à execução da casa cenográfica estarão incluídos no valor contratado, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, equipamentos, ferramentas, instalações, manutenção, correções, desmontagem e retirada.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento de todos os elementos que compõem a casa cenográfica durante o período contratado.

16. FORNECIMENTO DE PAPAÍ NOEL – INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Como parte integrante do serviço de montagem e operação da Casa Cenográfica para Alimentação, a CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) profissional para caracterização e atuação como PAPAÍ NOEL, durante o período de 20 (vinte) dias de programação do evento, de forma corrida e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), no período de 04/12/2026 a 23/12/2026.

O Papai Noel deverá permanecer disponível no espaço da casa cenográfica no horário das 18h00 às 22h00, totalizando 04 (quatro) horas diárias de atuação, durante os 20 (vinte) dias de acordo com o ANEXO II.

O profissional deverá possuir perfil adequado à função de personagem natalino, apresentando postura cordial, comunicativa, paciente e compatível com a interação com crianças, famílias e demais visitantes do evento.

17. CARACTERIZAÇÃO DO PAPAÍ NOEL



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O profissional deverá permanecer durante todo o período de atendimento devidamente caracterizado como Papai Noel, utilizando figurino completo, de padrão profissional e compatível com a temática "Natal Luzes".

O figurino deverá contemplar, no mínimo:

- a) casaco vermelho de padrão profissional;
- b) calça vermelha;
- c) cinto e acessórios característicos;
- d) botas ou calçados adequados à caracterização;
- e) gorro natalino;
- f) barba branca e cabelos compatíveis com a personagem, podendo ser naturais ou confeccionados em material de qualidade profissional;
- g) luvas ou demais acessórios necessários à composição;
- h) demais elementos necessários para caracterização completa e convincente do personagem.

O figurino deverá apresentar excelente estado de conservação, estar limpo, higienizado, íntegro e adequado para utilização durante os 20 (vinte) dias de programação. Não serão admitidos figurinos incompletos, improvisados, excessivamente desgastados ou incompatíveis com a proposta visual do evento.

18. MAQUIAGEM E CARACTERIZAÇÃO

A caracterização do Papai Noel deverá contemplar maquiagem e demais recursos necessários para composição visual adequada do personagem.

A barba, cabelos, sobrancelhas e demais elementos da caracterização deverão apresentar aparência natural e acabamento profissional, compatíveis com a proposta de um Papai Noel destinado à interação com crianças e famílias.

19. INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Durante o período de permanência no evento, o Papai Noel deverá realizar interação espontânea e cordial com o público, especialmente com crianças e famílias.

As atividades poderão contemplar:

- a) recepção dos visitantes;
- b) conversas e interação com as crianças;
- c) fotografias individuais ou em grupo;
- d) poses para fotografias;
- e) cumprimento e acolhimento dos visitantes;
- f) participação em ações e momentos previamente definidos pela organização;
- g) interação junto à casa cenográfica e demais elementos do "Natal Luzes".

O profissional deverá manter postura adequada durante toda a permanência no espaço, contribuindo para a experiência temática e para a ambientação natalina do evento.

20. DISPONIBILIDADE E PERMANÊNCIA

O Papai Noel deverá permanecer no local durante todo o horário estabelecido, das 18h00 às 22h00, não podendo se ausentar do posto sem autorização da coordenação do evento, ressalvados intervalos fisiológicos necessários e situações de força maior.

Eventuais intervalos deverão ser organizados de forma a não comprometer significativamente a experiência do público e deverão ser previamente comunicados à equipe de produção.

A CONTRATADA deverá garantir a presença do personagem em todos os 20 (vinte) dias contratados.

21. SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do profissional originalmente escalado, a CONTRATADA deverá



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

providenciar sua substituição por outro profissional que mantenha padrão equivalente de caracterização, figurino, postura, experiência e capacidade de interação com o público.

A substituição deverá ser comunicada previamente à organização sempre que possível e não poderá resultar em ausência do personagem durante o horário contratado.

22. PADRÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO

A caracterização e atuação do Papai Noel deverão apresentar padrão compatível com evento público de caráter natalino, sendo responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao profissional, incluindo cachê, encargos, transporte, alimentação, figurino, maquiagem, caracterização e demais despesas necessárias à execução do serviço.

O serviço do Papai Noel deverá estar integrado à proposta estética da Casa Cenográfica e do projeto geral "Natal Luzes".

A CONTRATADA deverá garantir que o profissional esteja devidamente preparado para permanecer em contato com o público durante todo o período de atuação, mantendo comportamento cordial, respeitoso e adequado ao ambiente familiar do evento.

23. FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

A caracterização, figurino e apresentação do Papai Noel estarão sujeitos à conferência e aprovação do Gestor de Eventos ou responsável designado pela CONTRATANTE. Caso a caracterização apresentada esteja em desacordo com o padrão estabelecido neste Termo de Referência ou com a proposta previamente aprovada, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

24. RESPONSABILIDADE INTEGRAL

Todos os custos referentes à disponibilização do Papai Noel durante os 20 (vinte) dias, no horário das 18h00 às 22h00, deverão estar incluídos no valor global contratado.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização do profissional, figurino completo, caracterização, maquiagem, transporte, alimentação, substituição eventual e demais recursos necessários à execução integral do serviço.

LOTE 4 - SEGURANÇA DESARMADA

4	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, destinados à proteção patrimonial, controle preventivo, preservação da ordem e vigilância das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens instalados na Praça Criativa Central durante a realização do evento "Natal Luzes". A contratação compreenderá 106 (cento e seis) serviços de segurança desarmada, distribuídos em turnos de 12 (doze) horas, garantindo cobertura ininterrupta do local durante o período estabelecido pela CONTRATANTE. 1. ESCALA E HORÁRIOS Os serviços serão executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em 02 (dois) turnos diários: a) 1º turno: das 07h00 às 19h00; b) 2º turno: das 19h00 às 07h00 do dia seguinte. MEMÓRIA DE CÁLCULO	SERVIÇ O	106	R\$ 273,0 0	R\$ 28.938,0 0
---	--	-------------	-----	----------------	-------------------



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

O quantitativo de 106 (cento e seis) turnos individuais de vigilante, com duração de 12 (doze) horas cada, foi dimensionado considerando o período total de 26 (vinte e seis) dias de execução dos serviços vinculados ao evento “Natal Luzes 2026”, compreendido entre 01 e 26 de dezembro de 2026, incluindo 03 (três) dias destinados à montagem e preparação das estruturas e 23 (vinte e três) dias de realização do evento.

A CONTRATADA deverá garantir a presença dos profissionais durante todo o período estabelecido, não sendo admitidos períodos sem cobertura decorrentes de atrasos, ausências ou falhas na escala.

A troca de turno deverá ocorrer de forma organizada, garantindo que a área permaneça continuamente sob vigilância.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na Praça Criativa Central e nas áreas diretamente vinculadas à estrutura do evento “Natal Luzes”, incluindo espaços de circulação, áreas de acesso, estruturas cenográficas, equipamentos, materiais e demais locais definidos pela organização.

A distribuição dos profissionais será determinada pela CONTRATANTE de acordo com as necessidades de segurança e vigilância do evento.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e aptos ao exercício das atividades de segurança privada desarmada, observando-se integralmente a legislação e as normas aplicáveis à atividade.

Os profissionais deverão apresentar postura compatível com a função, mantendo comportamento cordial, discreto, atento e profissional durante todo o período de trabalho. É vedado permanecer dormindo, utilizar celular de forma incompatível com a função, consumir bebidas alcoólicas ou realizar atividades particulares que comprometam a atenção durante o serviço.

A CONTRATADA deverá manter vigente, durante toda a execução contratual, a Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal apresentada na habilitação, e apresentar, como condição para o início dos serviços, a relação nominal dos vigilantes escalados, com a comprovação do curso de formação, da reciclagem em dia e do registro regular perante a Polícia Federal.

Não será permitida a atuação de profissional que não atenda aos requisitos legais exigidos para o exercício da atividade.

4. UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO

Os profissionais deverão utilizar uniforme completo, padronizado e em perfeito estado de conservação, preferencialmente na cor preta, contendo identificação visual da empresa CONTRATADA.

O uniforme deverá compreender, no mínimo:

- a) camisa ou camiseta padronizada;
- b) calça apropriada para a atividade;
- c) calçado profissional, sapato ou coturno;
- d) identificação funcional da empresa;
- e) demais itens necessários à adequada apresentação profissional.

Os uniformes deverão estar limpos, íntegros, sem rasgos, manchas ou desgaste excessivo.

Não será permitida a prestação do serviço por profissional utilizando vestimenta inadequada, incompleta ou



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

incompatível com o padrão estabelecido pela CONTRATANTE.

5. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Os profissionais deverão realizar vigilância preventiva e permanente sobre os bens e estruturas existentes no local do evento, incluindo, entre outros:

- a) estruturas e elementos cenográficos;
- b) mesas e cadeiras;
- c) equipamentos de som;
- d) equipamentos e estruturas de iluminação;
- e) equipamentos elétricos;
- f) casas e estruturas cenográficas;
- g) materiais de decoração;
- h) equipamentos e materiais pertencentes à organização;
- i) demais bens instalados ou armazenados na área do evento.

A vigilância deverá ser realizada durante todo o período contratado, inclusive nos horários em que não houver atendimento ao público.

6. RONDAS PREVENTIVAS

Os profissionais deverão realizar rondas periódicas e sistemáticas nas áreas sob responsabilidade da equipe de segurança, verificando as condições das instalações e identificando situações que possam representar risco de dano, furto, vandalismo, invasão, incêndio ou qualquer outra ocorrência que comprometa a segurança do patrimônio ou das pessoas.

As rondas deverão contemplar, conforme orientação da CONTRATANTE:

- a) área do palco;
- b) estruturas cenográficas;
- c) áreas laterais e internas;
- d) equipamentos de som e iluminação;
- e) áreas de alimentação;
- f) acessos e entradas;
- g) áreas de circulação;
- h) estruturas temporárias;
- i) áreas de armazenamento;
- j) demais espaços determinados pela coordenação do evento.

7. PRESERVAÇÃO DA ORDEM

A equipe deverá atuar preventivamente na preservação da ordem e tranquilidade nas áreas sob sua responsabilidade, observando movimentações suspeitas, situações de risco, danos ao patrimônio e demais ocorrências que possam comprometer o funcionamento do evento.

A atuação deverá priorizar a prevenção, orientação e comunicação imediata à coordenação do evento e às autoridades competentes quando necessário.

Os profissionais não deverão exercer funções que não estejam relacionadas à segurança, vigilância e controle preventivo, tais como limpeza, montagem, desmontagem, transporte de materiais ou atendimento ao público, salvo orientação específica e compatível com suas atribuições legais.

8. CONTROLE E PROTEÇÃO DAS ÁREAS RESTRITAS

A equipe deverá auxiliar no controle de acesso às áreas restritas do evento, especialmente aquelas destinadas a:

- a) bastidores;
- b) palco;
- c) áreas técnicas;
- d) equipamentos de som e iluminação;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

e) áreas de armazenamento;
f) espaços destinados exclusivamente a artistas, equipe técnica e organização.
O acesso de pessoas não autorizadas deverá ser impedido ou imediatamente comunicado à coordenação responsável.

9. PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS
Qualquer ocorrência envolvendo furto, dano ao patrimônio, tentativa de invasão, vandalismo, princípio de incêndio, conflito, ameaça, situação de risco ou qualquer outro fato relevante deverá ser imediatamente comunicada ao responsável pela coordenação do evento.
A equipe deverá registrar e transmitir as informações necessárias, indicando, sempre que possível, horário, local, circunstâncias e providências adotadas.
Em situações que ultrapassem as atribuições da segurança privada, deverão ser acionados os órgãos públicos competentes, tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU ou outros serviços de emergência, conforme a natureza da ocorrência.

10. COMUNICAÇÃO ENTRE A EQUIPE A CONTRATADA
deverá disponibilizar sistema adequado de comunicação entre os profissionais e o responsável pela equipe, permitindo comunicação rápida durante todo o período de prestação dos serviços.
O responsável pela equipe deverá permanecer acessível à coordenação do evento durante o turno correspondente.
A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de comunicação necessários à operação da equipe, quando previstos em sua metodologia de trabalho.

11. SUPERVISÃO
A CONTRATADA deverá designar profissional responsável pela supervisão da equipe, garantindo acompanhamento permanente dos serviços e cumprimento das escalas estabelecidas.
O supervisor deverá manter comunicação direta com o Gestor de Eventos ou responsável indicado pela CONTRATANTE.
A supervisão deverá verificar pontualidade, apresentação, posicionamento, cumprimento das rondas e qualidade da prestação dos serviços.

12. SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS
Em caso de ausência, atraso, afastamento ou impossibilidade de comparecimento de qualquer profissional escalado, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente sua substituição por outro profissional devidamente habilitado, sem prejuízo da continuidade do serviço.
Não será admitida redução do efetivo previsto em escala sem autorização expressa da CONTRATANTE.
A substituição deverá preservar o mesmo padrão de qualificação e apresentação exigido para os demais profissionais.

13. CONDUTA PROFISSIONAL
Os profissionais deverão manter comportamento ético, respeitoso e compatível com ambiente de evento público e familiar.
Durante o serviço, deverão permanecer atentos às suas áreas de responsabilidade, sendo vedado:
a) consumir bebidas alcoólicas;
b) trabalhar sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam sua capacidade de atuação;
c) abandonar o posto sem substituição ou autorização;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

d) dormir durante o serviço;

e) utilizar equipamentos eletrônicos de maneira que prejudique a vigilância;

f) envolver-se em discussões ou conflitos desnecessários;

g) realizar abordagens físicas sem que exista situação que justifique a intervenção e sem observar os limites legais de sua atuação.

14. INTEGRAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A equipe de segurança deverá trabalhar de forma integrada à produção e à organização do evento, observando as orientações operacionais do Gestor de Eventos e dos responsáveis pela coordenação.

A CONTRATADA deverá participar de reunião ou briefing operacional previamente à abertura do evento, quando convocada pela CONTRATANTE, para conhecimento do layout, áreas restritas, acessos, pontos de risco, localização dos equipamentos e procedimentos de emergência.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será integralmente responsável pela organização da escala, contratação e disponibilização dos profissionais, uniformes, identificação, supervisão, substituições e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Todos os profissionais deverão estar devidamente regularizados e habilitados para o exercício da atividade, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação de seus profissionais.

16. PADRÃO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, preventiva, organizada e discreta, com foco na preservação da integridade das pessoas, do patrimônio, das estruturas temporárias e dos equipamentos instalados no espaço do evento.

A equipe deverá atuar de maneira preventiva, evitando interferências desnecessárias na experiência do público e mantendo postura profissional durante todo o período contratado.

A CONTRATANTE poderá solicitar o reposicionamento dos profissionais dentro da área do evento sempre que houver alteração na dinâmica, programação, fluxo de público ou necessidade operacional.

17. APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos profissionais escalados, identificação da equipe, escala de horários e identificação do responsável pela supervisão.

A CONTRATANTE poderá realizar conferência do efetivo presente, dos uniformes, da identificação e das condições de execução dos serviços durante qualquer período da contratação.

A ausência de profissional previsto na escala deverá ser imediatamente corrigida pela CONTRATADA, sem prejuízo da continuidade da vigilância.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os custos necessários à plena execução dos serviços estarão incluídos no valor contratado, incluindo mão de obra, encargos, uniformes, equipamentos de comunicação, supervisão, deslocamentos e demais recursos necessários à prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a qualidade da vigilância durante todo o período estabelecido pela CONTRATANTE, mantendo o efetivo necessário e cumprindo integralmente as condições previstas neste Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

R\$ 239.348,01 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo.)

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SyngularID Multipla
Date: 19/10/2026 16:38:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 83 de 92



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A
EMPRESA _____ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº XXXXX (cotação _____) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO EVENTO NATAL LUZES 2026, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CRIATIVA CENTRAL DE SENADOR CANEDO, ENTRE OS DIAS 4 A 26 DE DEZEMBRO DE 2026. O EVENTO CONTA COM A MONTAGEM DE CENÁRIOS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS, SEGURANÇA ESPECIALIZADA E MONTAGEM DE CASAS CENOGRÁFICAS PARA ALIMENTAÇÃO.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Esse prazo abrange a execução dos serviços no período de 04 a 26 de dezembro de 2026, incluídas a montagem e a desmontagem das estruturas, bem como o recebimento, a liquidação e o pagamento.

6.2 A eficácia deste contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Este contrato é de escopo predefinido e está vinculado a evento com data certa. Por isso, não admite prorrogação e não se aplicam os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que tratam de serviços contínuos.

6.4 Se o recebimento, a liquidação ou o pagamento não forem concluídos dentro do prazo do subitem 6.1, a vigência será automaticamente prorrogada apenas pelo tempo necessário à conclusão desses atos, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Quando o atraso for imputável à CONTRATADA, aplica-se o parágrafo único do mesmo artigo.

6.5 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

1.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços serão executados na Praça Criativa Central, localizada na Avenida Dom Emanuel, s/n, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – GO, conforme o cronograma e a programação definidos pela contratante no anexo I.

9.2. A execução de cada lote será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, que indicará as datas, horários, local e demais informações necessárias à realização dos serviços.

9.1. DO LOTE 1 – MONTAGEM DO CENÁRIO

9.1.1. a contratada deverá realizar a confecção, fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais serviços necessários à entrega completa do cenário do palco, conforme as especificações deste Termo de Referência.

9.1.2. A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para permitir a conferência e aprovação pela contratante antes do início do evento.

9.1.3. Durante o evento, a contratada deverá manter disponibilidade para realizar os ajustes e reparos necessários nos elementos sob sua responsabilidade.

9.1.4. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os elementos do cenário, deixando o local organizado e sem danos às estruturas existentes.

9.2. DO LOTE 2 – ESPETÁCULO “MAGIA DO NATAL”

9.2.1. A contratada deverá realizar o espetáculo conforme a proposta artística aprovada pela contratante, incluindo elenco, direção, ensaios, figurinos, maquiagem, caracterização, trilha sonora, elementos cênicos e demais recursos necessários à apresentação.

9.2.2. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

9.2.3. Após cada apresentação, o elenco principal deverá permanecer no local por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para interação e fotografias com o público, devidamente caracterizado.

9.2.4. As apresentações ocorrerão nas datas definidas pela contratante, conforme programação do evento.

9.2.5. A contratada deverá garantir que o espetáculo seja apresentado com o elenco, figurinos, caracterização e demais elementos previstos na proposta aprovada, não sendo permitidas alterações que comprometam a apresentação sem autorização da contratante.

9.3. DO LOTE 3 – CASA CENOGRÁFICA

9.3.1. A contratada deverá realizar a confecção, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da casa cenográfica, incluindo todos os materiais e serviços previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

9.3.2. A montagem deverá ser concluída antes do início da programação, em prazo que permita a conferência e aprovação pela contratante.

9.3.3. Durante o período do evento, a contratada deverá manter disponibilidade para realizar os ajustes e reparos necessários na estrutura, decoração, iluminação e demais itens sob sua responsabilidade.

9.3.4. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) profissional caracterizado como Papai Noel, durante 20 (vinte) dias de programação, das 18h00 às 22h00, conforme definido neste Termo de Referência.

9.3.5. Ao final do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa da casa cenográfica e dos demais elementos fornecidos, deixando o local organizado.

9.4. DO LOTE 4 – SEGURANÇA DESARMADA

9.4.1. Os serviços de segurança serão realizados em regime de 24 (vinte e quatro) horas, divididos em dois turnos: das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

9.4.2. A contratada deverá garantir a continuidade da cobertura durante todo o período definido pela contratante, inclusive durante a montagem e desmontagem das estruturas, conforme cronograma do evento disposto no Anexo I.

9.4.3. A equipe deverá realizar a vigilância das estruturas, equipamentos, materiais e demais bens instalados no local, bem como o controle das áreas restritas e as rondas preventivas previstas neste Termo de Referência.

9.4.4. Em caso de ausência, atraso ou impossibilidade de comparecimento de qualquer profissional, a contratada deverá providenciar sua substituição imediatamente, sem interrupção do serviço.

9.5. A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade, conforme as especificações de cada lote.

9.6. A contratante poderá acompanhar e conferir a execução dos serviços durante todo o período contratado, podendo solicitar a correção ou substituição de itens que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem custo adicional.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.
- i) Exclusivamente para o Lote 4 – Segurança Desarmada, manter vigente, durante toda a execução contratual, a autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal e comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer suspensão, cancelamento ou alteração que afete sua validade ou abrangência.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Pelas infrações do subitem 12.1, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – **advertência**, aplicável exclusivamente à infração da alínea "a", quando não se justificar penalidade mais grave (art. 156, § 2º);

II – **multa**:

a) **moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) (art. 162);

b) **compensatória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução parcial (alíneas "a" e "b" do subitem 12.1), graduada conforme o subitem 12.3;

c) **compensatória** de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total (alínea "c" do subitem 12.1);

III – **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senador Canedo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações das alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1, quando não se justificar penalidade mais grave (art. 156, § 4º);

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas infrações das alíneas "e" a "h" do subitem 12.1. Também se aplica às infrações das alíneas "b" a "d" quando justificarem penalidade mais grave que a do inciso III (art. 156, § 5º).

12.2.1 Nos serviços vinculados a data e horário certos, o atraso que impeça a realização do serviço no momento programado será considerado **inexecução parcial**, sujeitando a CONTRATADA à multa do inciso II, alínea "b". Isso vale, entre outros casos, para a entrega da cenografia antes da abertura do evento, as apresentações do espetáculo, a atuação do Papai Noel e os turnos de vigilância. A multa moratória não impede a conversão em multa compensatória nem a extinção do contrato (art. 162, parágrafo único).

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

12.4 As sanções dos incisos I, III e IV do subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

12.5 Antes da aplicação de multa, a CONTRATADA será intimada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157).

12.6 O impedimento e a inidoneidade dependem de processo de responsabilização, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis. A CONTRATADA será intimada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158).

12.7 A multa será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação da decisão definitiva, ou descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA. Se o valor da multa superar os pagamentos devidos, a diferença será descontada da garantia, quando houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

12.8 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º).

12.9 Da aplicação de advertência, multa e impedimento cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 166). Da declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração no mesmo prazo (art. 167). Ambos têm efeito suspensivo até a decisão final (art. 168).

12.10 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal competente (art. 156, § 6º, I).

12.11 As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e no CNEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação (art. 161).

12.12 A reabilitação observará o art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos (art. 159).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue normalmente com a conclusão do objeto, depois do recebimento definitivo e do pagamento.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes desse momento, por decisão formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses (art. 137 da Lei nº 14.133/2021):

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital, de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares do fiscal ou do gestor do contrato ou de autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) no Lote 4, perda, suspensão, cancelamento ou vencimento sem renovação da autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal.

13.3 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas hipóteses do art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as restrições e a faculdade de suspensão previstas no § 3º do mesmo artigo. São elas:

- a) supressão do objeto além do limite do art. 125;
- b) suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) suspensões repetidas que totalizem 90 (noventa) dias úteis;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, nos pagamentos devidos pela Administração;
- e) não liberação, pela Administração, do local de execução nos prazos contratuais.

13.4 A extinção poderá ser (art. 138):

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto quando o descumprimento decorrer da própria conduta da Administração;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral ou judicial.

13.5 A extinção unilateral e a consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º).

13.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e terá direito à devolução da garantia, quando houver, aos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção e ao pagamento do custo da desmobilização (art. 138, § 2º).

13.7 A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato (art. 139):

I – assunção imediata do objeto, no estado e local em que se encontrar;

II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução e necessários à sua continuidade. Esta medida depende de autorização expressa do Secretário Municipal competente;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

III – execução da garantia contratual, quando houver;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas.

13.8 A Administração poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta (art. 139, § 1º). Pode, inclusive, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (art. 124 da Lei nº 14.133/2021):

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

14.3 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (art. 136 da Lei nº 14.133/2021):

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

15.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

15.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

15.3 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

15.4 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

dos bens licitados.

15.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

18.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

18.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS: